



Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



PROCESSO Nº. 075/2021 DE 13 DE MAIO DE 2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

AV. LAERTON PAULINELLI, 153 – MONS. PARREIRAS - LUZ/MG

CNPJ: 18.301.036/0001-70

OBJETO: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS E FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA REPAROS NA MOTONIVELADORA PATROL 120K CATERPILAR MODELO 120K SÉRIE Nº.JAP5630 PERTENCENTE À FROTA MUNICIPAL".

INEXIGIBILIDADE Nº. 010/2021

ANOTAÇÕES:

Abertura do Processo: 13/05/2021

Publicação: 24.05.2021.

Parecer Jurídico nº. 297/21 DE 13.05.2021

Ratificação do Processo: 13.05.2021

• SOTREQ S/A

VOLUME 01



Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



DECRETO N.º 3036/2021, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

Para verificação da autenticidade informe o código identificador 6563E989 em: <http://www.licitacoesmunicipal.com.br/luz/mg/>
Responsável: Alcides
Número: 282

CONSTITUI E NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, NOMEIA PREGOEIRA PARA REALIZAR LICITAÇÕES NA MODALIDADE PREGÃO, NOMEIA EQUIPE DE APOIO PARA LICITAÇÕES NA MODALIDADE PREGÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Considerando o disposto no Artigo 51, da Lei Federal N.º 8.666/93; no Artigo 3º, inciso IV, da Lei Federal N.º 10.520/2002; e no Decreto Municipal N.º 143/2006;

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 162, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica constituída com 03 (três) membros, a Comissão Permanente de Licitação, do Município de Luz, para o exercício de 2021, a qual terá também, a incumbência de atuar como Equipe de Apoio na Licitação na modalidade Pregão, nos termos do Artigo 3º, inciso IV, da Lei Federal N.º 10520/2002.

Art. 2º. Ficam nomeadas para comporem a Comissão de que trata o Artigo 1º deste Decreto, as servidoras:

I – Titular: MARLISE OLIVEIRA PEREIRA, brasileira, casada, servidora pública efetiva, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Serviço da Administração Geral, portadora da Carteira de Identidade N.º MG-12.967.323-SSP/MG e inscrita no CPF sob o N.º 056.362.126-58;

II – Titular: DENISE MARIA CHAVES, brasileira, solteira, servidora pública efetiva, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, portadora da Carteira de Identidade N.º MG-6.780.844-SSP/MG e inscrita no CPF sob o N.º 997.989.056-87;

III – Titular: SANDRA LAZARA FERREIRA COSTA, brasileira, casada, servidora pública efetiva, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, portadora da Carteira de Identidade N.º MG-5.571.670-SSP/MG e inscrita no CPF sob o N.º 779.737.396-53;



Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



IV - 1ª Suplente: MARA RÚBIA AZEVEDO OLIVEIRA, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo em comissão de Assessora Contábil, portadora da Carteira de Identidade N.º M-9.318.769-SSP/MG e inscrita no CPF sob o N.º 949.923.396-20.

Art. 3º. A Presidência da Comissão será exercida pela Servidora **MARLISE OLIVEIRA PEREIRA**.

Art. 4º. Fica nomeada para exercer a função de Pregoeira, nos Procedimentos de Licitação na modalidade Pregão, no âmbito do Município, durante o exercício de 2021, a Servidora **DENISE VASCONCELOS MACEDO CHAVES**, brasileira, casada, servidora pública efetiva, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica PEB 2 NII/A, portadora da Carteira de Identidade N.º M-7.454.100 SSP/MG e inscrita no CPF sob o N.º 840.489.726-34.

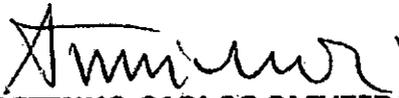
Parágrafo único. A servidora **MARLISE OLIVEIRA PEREIRA**, brasileira, casada, servidora pública efetiva, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Serviço da Administração Geral, portadora da Carteira de Identidade N.º MG-12.967.323-SSP/MG e inscrita no CPF sob o N.º 056.362.126-58, será suplente da função de Pregoeira.

Art. 5º. Os membros da Comissão Permanente de Licitação e a Pregoeira, nomeados neste Decreto, obedecerão no exercício de suas funções às disposições previstas na Lei Federal N.º 8666/93, na Lei Federal N.º 10520/2002, e no Decreto Municipal N.º 143/2006, estando sujeitos às penalidades previstas em lei.

Art. 6º. Os membros nomeados por este Decreto ficam investidos em suas funções a partir de 22 de fevereiro de 2021.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 22 de fevereiro de 2021.

Luz, 22 de fevereiro de 2021.


AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL





Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



OFICIO Nº. 041/2021

DE: Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes

ASSUNTO: Manutenção da Motoniveladora Caterpillar

DATA: 12 de maio de 2021.

Saudações!

Prezado (a) Senhor (a),

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ-MG**, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Avenida Laerton Paulinelli n. 153, Monsenhor Parreiras, devidamente inscrita no CNPJ/MF n. 18.301.036/0001-70, representado por seu Secretário Municipal de Obras Públicas e Transportes, solicita a manutenção:

MÁQUINA MOTONIVELADORA CATERPILLAR: Solicitamos a contratação do serviço de manutenção e reparo do veículo em questão, conforme a Proposta de Serviço 0061165696 enviada pela Empresa Sotreq.

Considerando que o serviço de manutenção das estradas rurais do município de Luz não pode ser suspenso, e que a prefeitura não possui outro veículo com as mesmas funcionalidades para prestar tal serviço.

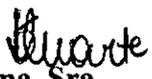
Considerando que a empresa SOTREQ S/A possui exclusividade para o serviço de diagnóstico nas máquinas da marca CATERPILLAR.

Segue anexo o termo de exclusividade da concessionária SOTREC S/A que é detentora dos direitos CATERPILLAR dentro do território nacional e o Termo de Doação.

Atenciosamente,


AMÉRICO OSSELIERI LEITE
Secretário Municipal de Obras e Transportes


HEUBERT FREDERICO FERREIRA PACHECO
Assessor Especial de Transportes


Exma. Sra.

KELLEN SOUSA DUARTE CHAVES
Secretária Municipal de Administração
Luz/MG

*Encaminho ao setor de
compras p/ providências
necessárias 12/05/2021.*

Kellen Sousa Duarte Chaves
Secretária de Administração
Prefeitura de Luz/MG



Caterpillar Brasil Comércio de Máquinas e
Peças Ltda.
Rodovia Luiz de Queiroz, s/n, Km 157, Anexo ao Prédio AS, Prédio
L1 - Coluna B04 e Prédio C - Parte e Anexo, Distrito Unileste,
CEP 13420-900 - Piracicaba/SP
Fone: (019) 2106-2100 PABX



202102_192

Piracicaba, 09 de fevereiro de 2021.

DECLARAÇÃO

CATERPILLAR BRASIL COMÉRCIO DE MÁQUINAS E PEÇAS LTDA., sociedade empresária limitada, com sede na Rodovia Luiz de Queiroz, s/n, Km 157, Anexo ao Prédio AS, Prédio L1 - Coluna B04 e Prédio C - Parte e Anexo, Distrito Unileste, na cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.754.557/0001-79, neste ato representada na forma de seu Contrato Social, **DECLARA** e **CONFIRMA**, em relação à **SOTREQ S/A**, com endereço comercial na Av. Ayrton Senna, nº 2200, Bloco I - 1º andar - Parte, Barra da Tijuca, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF nº 34.151.100/0002-11, bem como suas filiais, que esta:

- 1) É distribuidora autorizada dos produtos CAT® nos territórios compreendidos pelos Estados do Acre, Alagoas, Amapá, Amazonas, Bahia, Ceará, Espírito Santo, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Pará, Paraíba, Pernambuco, Piauí, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Rondônia, Roraima, São Paulo, Sergipe, Tocantins e no Distrito Federal.
- 2) É devidamente habilitada para comercializar os produtos e serviços adiante relacionados:
 - Assistência Técnica
 - Baterias
 - Caminhões
 - Comercializar a inscrição/assinatura do *software* SIS - Web
 - Equipamentos de Terraplenagem
 - Escavadeiras
 - Fornecimento de Partes e Peças
 - Grupos Geradores
 - Implementos de Terraplenagem e Construção
 - Mangueiras Hidráulicas
 - Máquina Florestal
 - Motores a Gás
 - Motores Diesel
 - Motores Industriais
 - Motores Marítimos
 - *Pipelayers*
 - *Scrapers*
 - Serviço de Instalação e Manutenção
 - Simuladores
 - Tratores
- 3) Na presente data é a Distribuidora que tem contratos de distribuição para a comercialização de referidos produtos, bem como das peças e serviços de assistência técnica nos territórios acima descritos.

Este documento contém DADOS PESSOAIS e deve ser utilizado única e exclusivamente para o propósito aqui estabelecido, bem como não deve ser compartilhado ou divulgado para outros fins e nem de maneira contrária às leis de privacidade de dados. A forma que a nossa corporação obtém, processa e compartilha DADOS PESSOAIS, direitos atrelados às leis de privacidade de dados e outras informações relevantes estão disponíveis em <https://www.caterpillar.com/en/legal-notices/dataprivacy.html>.



Caterpillar Brasil Comércio de Máquinas e Peças Ltda.

Rodovia Luiz de Queiroz, s/n, Km 157, Anexo ao Prédio AS, Pród. L1 - Coluna B04 e Prédio C - Parte e Anexo. Distrito Unileste. CEP 13420-900 - Piracicaba/SP
Fone: (019) 2106-2100 PABX



- 4) Não possui o direito de exclusividade sobre a distribuição de produtos CAT®, inclusive nos territórios acima descritos; e
- 5) É responsável pelos serviços de assistência técnica e fornecimento de peças de reposição no seu território de serviço, e, para tanto, tem a capacidade técnica devidamente requerida.

A presente Declaração é válida até 30 de junho de 2021, e serve como documento de apresentação e qualificação de V.Sas. perante órgãos do governo, empresas públicas, sociedades de economia mista, bem como outras entidades de direito público e privado.

Atenciosamente,

DocuSigned by:

Signed By: CARLOS ALEXANDRE MEDEIROS DE OLIVEIRA 03286975199
CPF: 03286975199
Signing Time: 2/10/2021 | 7:55:29 AM BRT
ICP-Brasil
10C31379F668497E8312E174ECF01378

DocuSigned by:

Assinado por: PAULO SERGIO DELLA MUTA 06771068601
CPF: 06771068601
Data/Hora da Assinatura: 2/9/2021 | 9:41:38 AM BRT
ICP-Brasil
B43EAF-6C9E704A79AEEA9F71F549C22

CATERPILLAR BRASIL COMÉRCIO DE MÁQUINAS E PEÇAS LTDA.

Carlos Alexandre Medeiros de Oliveira

Paulo Sérgio Della Muta

Diretores

GAL/NTT: Arquivo - Dpto Jurídico\Declarações\2021\CBCI\DC_CBCI_Sotreq_202102_192 09.02.2021.docx

Este documento contém DADOS PESSOAIS e deve ser utilizado única e exclusivamente para o propósito aqui estabelecido, bem como não deve ser compartilhado ou divulgado para outros fins e nem de maneira contrária às leis de privacidade de dados. A forma que a nossa corporação obtém, processa e compartilha DADOS PESSOAIS, direitos atrelados às leis de privacidade de dados e outras informações relevantes estão disponíveis em <https://www.caterpillar.com/en/legal-notices/data-privacy.html>.

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Telefone/Fax: 373421-3030 / 37
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

Solicitação Municipal de Luz nº 1160/2021
Data: 09 12/05/2021
N.º por Centro de Custo: 39

Folha: 1/2

- Execução de Serviço
 Execução de Obra
 Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo:	69 - SERVIÇO DE TRANSPORTE E TRANSITO	Código da Dotação:	
Órgão:	8 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES		08.05.2.131.3.3.90.30.37.00.00.00 (976/2021)
Unidade:	5 - SERVIÇO DE TRANSPORTE E TRANSITO		
Nome do Solicitante:	AMERICO LEITE		
Local de Entrega:	RUA GOIAS,15. SECRETARIA DE OBRAS		
Destinação:	AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DA MOTONIVELADORA PATROL 120K CATERPILLAR EM ATENDIMENTO AO SETOR DE ESTRADAS DE RODAGENS DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG.	Identificação:	

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	1	UN	CABO ELETRICO (27878)	564,5500	564,55
2	1	UN	FILTRO DE AR (12854)	374,3900	374,39
3	1	PC	Filtro da Cabine (21034)	244,6500	244,65
4	1	PC	JUNTA BOMBA DE OLEO (12690)	193,8300	193,83
5	1	PC	VALVULA (4848)	269,4900	269,49
6	1	PC	RETENTOR (23380)	943,9200	943,92
7	3	PC	JUNTA CAMBIO (17855)	97,7067	293,12
8	6	UN	INJETOR (27879)	9.537,1567	57.222,94
9	1	MT	CORDOALHO (5754)	3.222,8800	3.222,88
10	1	PC	CORREIA (11399)	1.029,9000	1.029,90
	1	PC	MANGUEIRA DE OLEO (6746)	680,4300	680,43
12	2	PC	ANEL BICO (8272)	24,8050	49,61
13	4	UN	ABRACADEIRA (8977)	27,1300	108,52
14	422	MT	MANGUEIRA 1" (9887)	1,5990	674,78
15	1	MT	CABO ELETRICO 50MM (25233)	789,4100	789,41
16	1	UN	CABO ELETRICO I (27880)	767,0900	767,09
17	1	GL	OLEO DO MOTOR (16424)	573,7600	573,76
18	1	PC	FILTRO DE OLEO (12860)	475,2000	475,20
19	1	MT	MANGUEIRA 5/8 (7955)	1.405,0300	1.405,03

Solicitante: AMERICO LEITE:.....

Luz, 12 de Maio de 2021.

Assinatura do Responsável

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Telefone/Fax: 373421-3030 / 37
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

Solicitação Nr.: 1160/2021

Data: 08 12/05/2021

Nr. por Centro de Custo: 39

Folha: 2/2

- Execução de Serviço
 Execução de Obra
 Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
20	2	UN	PREPARAÇÃO (27881)	228,0600	456,12
				Preço Total:	70.339,62

Solicitante: AMERICO LEITE:.....

Luz, 12 de Maio de 2021.

Assinatura do Responsável

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Relação das Coletas de Preços (por fornecedor)

(Período de 01/05/2021 a 12/05/2021)

Item	Descrição do Material	Unid.	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
1	CABO ELETRICO	UN		1,000	564,5500	564,55	Sim ***
2	FILTRO DE AR	UN		1,000	374,3900	374,39	Sim ***
3	Filtro da Cabine	PC		1,000	244,6500	244,65	Sim ***
4	JUNTA BOMBA DE OLEO	PC		1,000	193,8300	193,83	Sim ***
5	VALVULA	PC		1,000	269,4900	269,49	Sim ***
6	RETENTOR	PC		1,000	943,9200	943,92	Sim ***
7	JUNTA CAMBIO	PC		3,000	97,7067	293,12	Sim ***
8	INJETOR	UN		6,000	9.537,1567	57.222,94	Sim ***
9	CORDOALHO	MT		1,000	3.222,8800	3.222,88	Sim ***
10	CORREIA	PC		1,000	1.029,9000	1.029,90	Sim ***
11	MANGUEIRA DE OLEO	PC		1,000	680,4300	680,43	Sim ***
12	ANEL BICO	PC		2,000	24,8050	49,61	Sim ***
13	ABRACADEIRA	UN		4,000	27,1300	108,52	Sim ***
14	MANGUEIRA 1"	MT		422,000	1,5990	674,78	Sim ***
15	CABO ELETRICO 50MM	MT		1,000	789,4100	789,41	Sim ***
16	CABO ELETRICO I	UN		1,000	767,0900	767,09	Sim ***
17	OLEO DO MOTOR	GL		1,000	573,7600	573,76	Sim ***
18	FILTRO DE OLEO	PC		1,000	475,2000	475,20	Sim ***
19	MANGUEIRA 5/8	MT		1,000	1.405,0300	1.405,03	Sim ***
20	PREPARAÇÃO	UN		2,000	228,0600	456,12	Sim ***

Número da Coleta: 575/2021

Data: 12/05/2021

Fornecedor: 7797 - SOTREQ S/A

Total do Fornecedor: 70.339,62
 Total Itens Vencedores: 70.339,62
 Total da Coleta: 70.339,62



**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Telefone/Fax: 373421-3030 / 37
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

Solicitação Municipal de Luz e Região
Solicitação Nr. 1161/2021
Data: 10/05/2021
Nr. por Centro de Custo: 40

Folha: 1/1

- Execução de Serviço
 Execução de Obra
 Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo:	69 - SERVIÇO DE TRANSPORTE E TRANSITO	Código da Dotação :	
Órgão:	8 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES		08.05.2.131.3.3.90.39.99.00.00.00 (807/2021)
Unidade:	5 - SERVIÇO DE TRANSPORTE E TRANSITO		
Nome do Solicitante:	AMERICO LEITE		
Local de Entrega:	RUA GOIAS,15. SECRETARIA DE OBRAS		
Destinação:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MECÂNICO PARA MANUTENÇÃO DA MOTONIVELADORA PATROL 120K CATERPILLAR EM ATENDIMENTO AO SETOR DE ESTRADAS DE RODAGENS DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG.	Identificação:	

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	1	SV	SERVIÇO MECÂNICO (22726)	10.934,8700	10.934,87
				Preço Total:	10.934,87

Solicitante: AMERICO LEITE:.....

Luz, 12 de Maio de 2021.

Assinatura do Responsável

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Relação das Coletas de Preços (por fornecedor)

(Período de 01/05/2021 a 12/05/2021)

Item	Descrição do Material	Unid.	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
------	-----------------------	-------	---------------	------------	----------------	-------------	--------

Número da Coleta: 574/2021 Data: 12/05/2021

Fornecedor: 7797 - SOTREQ S/A

1	SERVIÇO MECÂNICO	SV		1,000	10.934,8700	10.934,87	Sim ***
---	------------------	----	--	-------	-------------	-----------	---------



Total do Fornecedor: 10.934,87
Total Itens Vencedores: 10.934,87
Total da Coleta: 10.934,87





PROPOSTA DE SERVIÇOS

Nº da Proposta: 0061165696

CONTAGEM, 23 de abril de 2021

DADOS DO CLIENTE			
Cliente:	40638	MUNICIPIO DE LUZ	
CNPJ/CPF:	18301036000170	Inscrição Estadual:	ISENTO
Logradouro:	RUA DEZESSEIS DE MARCO-SALA 2	Nº:	00172
CEP:	35595-000	Cidade:	LUZ
		Estado:	MG
Bairro:	LUZ	Contato:	
Telefone:	3734213030	Celular:	
		E-mai:	obras@luz.mg.gov.br

DADOS DO EQUIPAMENTO			
Nº de Série:	JAP05630	Modelo:	120K.AA
		Frota:	
Descrição:	MOTONIVELADORA		

PROPOSTA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS

Prezado Senhor (a),

É com muita satisfação que agradecemos a consulta em um dos maiores dealers da Caterpillar do mundo.

A Sotreq convida V.S.ª para uma análise conjunta dessa proposta a fim de detalhar as condições técnicas e comerciais que melhor atendem às suas necessidades.

Atenciosamente,

Nome do Remetente

Área

SOTREQ S.A.

Unidade de Negócio

Tel.: (XX)XXXX-XXXX

Cel.: (XX)XXXX-XXXX

E-mail: XXXXXX@sotreq.com.br

1) ESCOPO DOS SERVIÇOS E PREÇO

1.1) DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS

OS Principal:	2605389300
---------------	------------

Sotreq S/A - Filial SOTREQ CONTAGEM		
VIA GASTÃO CAMARGOS, 850, 32371-630, PEROBAS, CONTAGEM, MG		
Telefone:	55313359-6630	
Fax:		
www.gruposotreq.com.br		



PROPOSTA DE SERVIÇOS



Sub-Ordem: 2605389301 Descrição: RECONDIC.APOS FALHA MAQUINA

Operação: 000010 Descrição: DIAGNOSTICAR PROBLEMA MAQUINA

Preço Líquido: R\$ 2.469,99 Total de Impostos: R\$ 102,92 Preço Total: R\$ 2.572,91

Preço Total Peças: R\$ 0,00 Total ICMS ST: R\$ 0,00 Total IPI: R\$ 0,00 Total Frete: R\$ 0,00

Total Diversos: R\$ 0,00

Observações

Operação: 000030 Descrição: EXECUTAR MANUTENCAO EM MAQUINA

Preço Líquido: R\$ 8.027,48 Total de Impostos: R\$ 334,48 Preço Total: R\$ 8.361,96

Item	Nº da Peça	Descrição	Qtde	Preço Bruto Unitário	Preço Total	Total ICMS ST	Total IPI	Frete	Classif. Fiscal
000030	8Y9603.000	CABO ELET	1	R\$ 564,5500	R\$ 564,55	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	8544.42.00
000040	1R0762.000	FILTRO	1	R\$ 374,3900	R\$ 374,39	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	8421.23.00
000050	1R1807.000	FILTRO	1	R\$ 244,6500	R\$ 244,65	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	8421.23.00
000060	3007933.000	JUNTA (RO)	1	R\$ 193,8300	R\$ 193,83	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	7326.90.90
000070	8C3446.000	VALVULA	1	R\$ 269,4900	R\$ 269,49	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	8481.30.00
000080	2720388.000	RETENTOR	1	R\$ 943,9200	R\$ 943,92	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	4016.93.00
000090	4Y9652.000	JUNTA (RO)	3	R\$ 97,7100	R\$ 293,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	8484.10.00
000100	20R9079.000	INJETOR	6	R\$ 9.537,1600	R\$ 57.222,94	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	8409.99.69
000110	2225917.000	CORDOALHA	1	R\$ 3.222,8800	R\$ 3.222,88	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	8544.42.00
000120	1855872.000	CORREIA	1	R\$ 1.029,9000	R\$ 1.029,90	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	4010.39.00
000130	3420725.002	MANGUEIRA	1	R\$ 618,5700	R\$ 618,57	R\$ 0,00	R\$ 61,86	R\$ 0,00	4009.22.10
000140	9X7380.000	ANEL	2	R\$ 24,8100	R\$ 49,61	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	4016.93.00
000150	5D1026.000	BRACADEIR	4	R\$ 27,1300	R\$ 108,52	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	7326.90.90
000160	5P0767.000	MANGUEIRA	422	R\$ 1,6000	R\$ 674,78	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	4009.31.00
000170	3182064.000	CABO ELET	1	R\$ 789,4100	R\$ 789,41	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	8544.42.00
000180	3107252.000	CABO ELET	1	R\$ 767,0900	R\$ 767,09	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	8544.42.00
000190	3E9848.000	OLEO (RO)	1	R\$ 573,7600	R\$ 573,76	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	2710.19.32

Sotreq S/A - Filial SOTREQ CONTAGEM
 VIA GASTÃO CAMARGOS, 850, 32371-630, PEROBAS, CONTAGEM, MG
 Telefone: 55313359-6630 Fax:
 www.gruposotreq.com.br

GRUPO Sotreq



PROPOSTA DE SERVIÇOS



Item	Nº da Peça	Descrição	Qtde	Preço Bruto Unitário	Preço Total	Total ICMS ST	Total IPI	Frete	Classif. Fiscal
000200	3261644.000	FILTRO	1	R\$ 475,2000	R\$ 475,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	8421.23.00
000210	3421624.002	MANGUEIRA	1	R\$ 1.277,3000	R\$ 1.277,30	R\$ 0,00	R\$ 127,73	R\$ 0,00	4009.22.10
000230	2154245.000	PREPARACA	2	R\$ 187,0100	R\$ 456,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	3820.00.00

Preço Total Peças: **R\$ 70.150,03** Total ICMS ST: **R\$ 0,00** Total IPI: **R\$ 189,59** Total Frete: **R\$ 0,00**
 Total Diversos: **R\$ 0,00**

Observações

SUBTOTAL:

Sub-Ordem: **2605389301** Descrição: **RECONDIC.APOS FALHA**

Total Líquido Serviços: **R\$ 10.497,47**
 Total de Impostos de Serviços: **R\$ 437,40**
 Total das Peças: **R\$ 70.150,03**
 Total ICMS ST: **R\$ 0,00**
 Total IPI: **R\$ 189,59**
 Total Frete: **R\$ 0,00**
 Total Diversos: **R\$ 0,00**
 Subtotal: **R\$ 81.274,49**

1.3) TOTAL DA PROPOSTA

OS PRINCIPAL: **2605389300**
 TOTAL LÍQUIDO SERVIÇOS: **R\$10.497,47**
 TOTAL DE IMPOSTOS DE SERVIÇOS: **R\$437,40**
 TOTAL DAS PEÇAS: **R\$70.150,03**
 TOTAL ICMS ST: **R\$0,00**
 TOTAL FRETE: **R\$0,00**
 TOTAL IPI: **R\$189,59**
 TOTAL DIVERSOS: **R\$0,00**
 TOTAL DA PROPOSTA: **R\$81.274,49**

Sotreq S/A - Filial SOTREQ CONTAGEM
 VIA GASTÃO CAMARGOS, 850, 32371-630, PEROBAS, CONTAGEM, MG
 Telefone: 55313359-6630 Fax:
 www.gruposotreq.com.br





PROPOSTA DE SERVIÇOS

2) PRAZO DE EXECUÇÃO DO ATENDIMENTO

XX DIA(S) ÚTIL(EIS), CONTADO(S) A PARTIR DA DATA DA APROVAÇÃO DESTE ORÇAMENTO E SUAS CONDIÇÕES, POR V.SAS., DESDE QUE NÃO HAJA MOVIMENTAÇÃO DE PEÇAS DE NOSSOS ESTOQUES QUE IMPOSSIBILITEM O CUMPRIMENTO.

3) CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1) FATURAMENTO

DADOS PARA FATURAMENTO DE SERVIÇOS

Cliente:	40638	MUNICIPIO DE LUZ		
CNPJ/CPF:	18301036000170	Inscrição Estadual: ISENT0		
Logradouro:	RUA DEZESSEIS DE MARCO-SALA 2	Nº: 00172	Bairro: LUZ	
CEP:	35595-000	Cidade: LUZ	Estado: MG	
Comprador:				
Telefone:	3734213030	Celular:		E-mai: obras@luz.mg.gov.br

DADOS PARA FATURAMENTO DE PEÇAS

Cliente:	40638	MUNICIPIO DE LUZ		
CNPJ/CPF:	18301036000170	Inscrição Estadual: ISENT0		
Logradouro:	RUA DEZESSEIS DE MARCO-SALA 2	Nº: 00172	Bairro: LUZ	
CEP:	35595-000	Cidade: LUZ	Estado: MG	
Comprador:				
Telefone:	3734213030	Celular:		E-mai: obras@luz.mg.gov.br

3.2) PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO

COND. PAGAMENTO: Pagamento a vista - Cliente

4) GARANTIA

PREENCHA AQUI AS CONDIÇÕES DE GARANTIA.

Sotreq S/A - Filial SOTREQ CONTAGEM VIA GASTÃO CAMARGOS, 850, 32371-630, PEROBAS, CONTAGEM, MG Telefone: 55313359-6630 Fax: www.gruposotreq.com.br	
---	--



PROPOSTA DE SERVIÇOS

5) RESPONSÁVEIS COMERCIAIS

Nome:	<input type="text"/>	Cargo:	<input type="text"/>
E-mail:	<input type="text"/>	Telefone:	<input type="text"/>
		Celular:	<input type="text"/>

Nome:	<input type="text"/>	Cargo:	<input type="text"/>
E-mail:	<input type="text"/>	Telefone:	<input type="text"/>
		Celular:	<input type="text"/>

6) TERMOS E CONDIÇÕES LEGAIS

PREENCHA AQUI OS TERMOS E CONDIÇÕES JURÍDICAS E LEGAIS RELACIONADAS À PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS (EX. MULTAS POR ATRASO NO PAGAMENTO).

7) INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

RETORNO - APÓS A APROVAÇÃO DESTA PROPOSTA, O CLIENTE DEVERÁ INFORMAR À SOTREQ, SE DESEJA OU NÃO O RETORNO DA SUCATA DO EQUIPAMENTO / COMPONENTE, DO QUAL SE TRATA ESTA PROPOSTA. CASO AFIRMATIVO, A MESMA SERÁ ENVIADA JUNTO COM O EQUIPAMENTO / COMPONENTE APÓS O FATURAMENTO DO SERVIÇO.

REPROVAÇÃO - NÃO SENDO APROVADA A PROPOSTA, O EQUIPAMENTO / COMPONENTE DEVERÁ SER RETIRADO DESMONTADO DE NOSSA OFICINA NO PRAZO MÁXIMO DE 30 DIAS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO DESTA PROPOSTA, SOB PENA DE SER REMETIDO A V.SAS. AS SUAS EXPENSAS.

PEÇAS - AS PEÇAS IMPORTADAS NÃO DISPONÍVEIS TERÃO UM ACRÉSCIMO DE R\$ XX,XX POR QUILO, DEVIDO AO FRETE DE IMPORTAÇÃO AÉREA.

8) VALIDADE DA PROPOSTA

ESTA PROPOSTA É VÁLIDA POR XX DIA(S).

9) APROVAÇÃO DA PROPOSTA

Nome do Aprovador

Cargo do Aprovador

Empresa

Sotreq S/A - Filial SOTREQ CONTAGEM
VIA GASTÃO CAMARGOS, 850, 32371-630, PEROBAS, CONTAGEM, MG
Telefone: 55313359-6630 Fax:
www.gruposotreq.com.br



Data de Recebimento	Identificação e Assinatura do Recebedor	NFA-e Nº 027.460.531 SÉRIE 890
---------------------	---	--------------------------------------

	GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS CNPJ: 16907746000113	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Avulsa Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº: 027.460.531 Série: 890 Folha: 001 / 001	 CHAVE DE ACESSO 3121 0416 9077 4600 0113 5589 0027 4605 3110 2691 2790 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz
--	---	---	--

NATUREZA DA OPERAÇÃO REMESSA	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 131214103290262 - 08/04/2021
---------------------------------	---

REMETENTE	NOME / NOME EMPRESARIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ		CPF / CNPJ 18.301.036/0001-70		DATA DA EMISSÃO 08/04/2021
	ENDEREÇO AVENIDA LAAERTON PAULINELLI, 153		BAIRRO / DISTRITO MONSENHOR PARREIRAS		CEP 35595-000
	MUNICÍPIO 3360 - LUZ	FONE / FAX 3734213030	UF MG	PAÍS BRASIL	INSCRIÇÃO ESTADUAL
	HORA ENTRADA/SAÍDA 09:00				

DESTINATÁRIO	NOME / NOME EMPRESARIAL SOTREQ S/A		CPF / CNPJ 34.151.100/0017-06		
	ENDEREÇO VIA GASTAO CAMARGOS, 850		BAIRRO / DISTRITO PEROBAS		CEP 32371-630
	MUNICÍPIO 2980 - CONTAGEM	FONE / FAX 3133596000	UF MG	PAÍS BRASIL	INSCRIÇÃO ESTADUAL 001636549.00-70
	HORA ENTRADA/SAÍDA 09:00				

CÁLCULO IMP.	BASE CÁLCULO ICMS	VALOR ICMS	BASE CALC. ICMS ST	VALOR ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS R\$ 459.120,58
	VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	VALOR DO DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI
	Nº DAE ICMS SOBRE A OPERAÇÃO		Nº DAE ICMS SOBRE A PRESTAÇÃO		NÚMERO E DATA (AAD / AI)
			00079795306-41		

TRANSPORTADOR/VOLÚPES TRANSPORTADOS	NOME / RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 1 - DESTINATÁRIO/REMETENTE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CPF / CNPJ
	ENDEREÇO		MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
	QUANTIDADE 1.0000	ESPÉCIE MÁQUINA PESADA	MARCA CATERPILLAR	NÚMERO DE SÉRIE	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

Nº ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SI	CST	CFOP	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS	
												ICMS	IPI
01	OUTROS - MOTONIVELADORA 6 CILINDROS	84305000	102	5915	UN	1.0000	459120,5	459.120,5	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS DE PRODUTOS/SERVIÇOS													
	ESTADO DE MINAS GERAIS 15 de Junho de 1891												

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
------------------	--------------------

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES / MOTIVO DE EMISSÃO Valor do frete: R\$300.00]** DEVERÁ RETORNAR À ORIGEM, ATÉ 180 DIAS !! O transporte será realizado pela Seguradora Porto Seguro Cla. de Seguros Gerais, não sendo possível a identificação da placa do veículo que o fará. Remessa para conserto de máquina segurada. Tipo de Emissão: Normal	
---	--



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 34.151.100/0025-08 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 10/06/2010
NOME EMPRESARIAL SOTREQ S/A			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SOTREQ S/A			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 66.19-3-02 - Correspondentes de instituições financeiras 77.39-0-89 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 85.99-5-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada			
LOGRADOURO AV PAULO ROBERTO CUNHA SANTOS		NÚMERO 1331	COMPLEMENTO *****
CEP 38.402-260	BARRIO/DISTRITO MINAS GERAIS	MUNICÍPIO UBERLÂNDIA	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO FISCAL.MATRIZ@SOTREQ.COM.BR		TELEFONE (34) 3236-6300/ (21) 2107-2100	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/06/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 31/01/2020 às 14:58:28 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

VOLTAR

IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

Handwritten signature

Handwritten initials

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)

**Consulta Pública ao Cadastro do Estado de Minas Gerais****Dados Principais**

CNPJ: 34.151.100/0025-08
Inscrição Estadual: 001636549.02-32
UF: MG
Nome Empresarial: SOTREQ S/A

Informações Complementares

CNAE-F Principal: 4662-1/00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
CNAE-F Secundária: 3319-8/00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
Data da Inscrição Estadual: 06/08/2010
Situação Cadastral: Habilitado - Ativo
Data Situação Cadastral: 06/08/2010
Regime de Recolhimento: DEBITO E CREDITO

Observações:

unidade auxiliar da CNAE:

Dados de Endereço:

CEP: 38402266
UF: MG Município: UBERLANDIA
Distrito/Povoado:
Bairro: MINAS GERAIS
Logradouro: AVENIDA PAULO ROBERTO CUNHA SANTOS
Número: 1331
Complemento:
Telefone: 3432366300



Cadastro Mobiliário do Contribuinte

ALVARÁ DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO

C.M.C.: 203.797-00 N° Alvará/Ano: 13182/2020 Vencimento
Pessoa: 448775 CNPJ: 34.151.100/0025-08 Emissão: 24/08/2020 10/06/2023

Nome/Razão Social: SOTREQ S/A

Endereço: AV. PAULO ROBERTO CUNHA SANTOS, 1331 Compl.

Bairro: PRESIDENTE ROOSEVELT CEP: 38402266 Área/Func. m²: 664

Código Reduz. Imóvel: Área Predial m²: Área territorial m²:

OS: 0 Área/Mesa/Cadeiras: 0 Caçambas: 0 Outdoor: 0

Objetivo Social: ATIVIDADE PRINCIPAL 46.62-1-00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERACAO E CONSTRUCAO PARTES E PECAS E COMO ATIVIDADES SECUNDARIAS 77.39-0-99 - ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR 62.03-1-00 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NAO-CUSTOMIZAVEIS 85.99-6-04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL

Horário de funcionamento: de 08:00 às 18:00

Pendências:

A 10/06/2023 14 DEFERIDO DE ACORDO COM A LEI 13.874/2019
J 15/11/2023 1 LIBERADO CONFORME PARECER ANTERIOR.
PLANILHA N° 33922/2018.
P 23/07/2025 5 AVCB N° 20200170702 // Emissão: 23/07/2020

Secretarias envolvidas neste Alvará:

SMSU SMMA
PLAN

Observações:

- Fixar este alvará no estabelecimento, em local visível;
 - Requerer renovação até no mínimo 30 dias antes do vencimento;
 - A não observância da legislação suspende a concessão;
 - Qualquer alteração nos dados acima descritos, deverá ser comunicada à seção competente no prazo regulamentar.
- www.uberlândia.mg.gov.br - e-mail: isscmo@uberlândia.mg.gov.br
- Fax: (34) 3239-2433

D6AYSSC82

Código do Controle de Autenticidade

Este Alvará habilita somente o exercício de atividades legalmente permitidas.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SOTREQ S/A
CNPJ: 34.151.100/0002-11

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:44:40 do dia 22/02/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/08/2021.

Código de controle da certidão: **F7EE.FF14.A41E.CAEA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Observações RFB:

Certidão emitida em atendimento à decisão concedida nos autos do MS 5006837-79.2021.4.02.5101 da 28a. Vara Federal do Rio de Janeiro.

and

Lang

JP



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Positiva

CERTIDÃO EMITIDA EM:
08/04/2021CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
07/07/2021

NOME/NOME EMPRESARIAL: SOTREQ S/A

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001636549.02-32	CNPJ/CPF: 34.151.100/0025-08	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: AVENIDA PAULO ROBERTO CUNHA SANTOS		NÚMERO: 1331
COMPLEMENTO:	BAIRRO: MINAS GERAIS	CEP: 38402266
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: UBERLÂNDIA	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
001636549.00-70	01.000174422-55	Exigibilidade Suspensa
001636549.00-70	01.000580234-27	Exigibilidade Suspensa
001636549.00-70	01.000727679-26	Exigibilidade Suspensa
001636549.00-70	01.000439739-39	Exigibilidade Suspensa
001636549.00-70	01.000917482-14	Exigibilidade Suspensa
001636549.00-70	01.000718069-79	Exigibilidade Suspensa
001636549.00-70	01.000174417-55	Exigibilidade Suspensa
001636549.00-70	01.000616916-21	Exigibilidade Suspensa
001636549.00-70	01.000939801-65	Exigibilidade Suspensa
001636549.01-51	01.000468915-34	Exigibilidade Suspensa
001636549.01-51	01.000580636-82	Exigibilidade Suspensa
001636549.01-51	01.000727725-39	Exigibilidade Suspensa
001636549.01-51	01.000617926-06	Exigibilidade Suspensa
001636549.01-51	01.000917292-44	Exigibilidade Suspensa

08/04/2021

SIARE - Secretaria de Estado de Fazenda MG



001636549.01-51	01.000718279-25	Exigibilidade Suspensa
001636549.01-51	01.000942370-75	Exigibilidade Suspensa
001636549.02-32	01.000618083-91	Exigibilidade Suspensa
001636549.02-32	01.000718345-14	Exigibilidade Suspensa
001636549.02-32	01.000727772-55	Exigibilidade Suspensa
001636549.02-32	01.000468906-27	Exigibilidade Suspensa
001636549.02-32	01.000582171-41	Exigibilidade Suspensa
001636549.04-96	01.000719363-33	Exigibilidade Suspensa
001636549.04-96	01.000728147-97	Exigibilidade Suspensa
001636549.04-96	01.000938850-49	Exigibilidade Suspensa
001636549.04-96	01.000911119-50	Exigibilidade Suspensa
34.151.100/0001-30	05.000315102-90	Exigibilidade suspensa - parcelado
34.151.100/0001-30	01.001814250-40	Exigibilidade suspensa - recurso administrativo
34.151.100/0001-30	05.000315107-88	Exigibilidade suspensa - parcelado
34.151.100/0001-30	05.000315109-40	Exigibilidade suspensa - parcelado
34.151.100/0001-30	05.000315110-24	Exigibilidade suspensa - parcelado
		TRLAV(RENAVAM-PLACA) (01174800990-QPU-2294)
		TRLAV(RENAVAM-PLACA)

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no site da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2021000458711381

Handwritten signature

Handwritten initials

Handwritten initials

CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIDÃO Nº: 0594359/21-05

CONTRIBUINTE: SOTREQ S/A

CPF/CNPJ: 34.151.100/0025-08

ENDEREÇO: AVENIDA PAULO ROBERTO CUNHA SANTOS, 1331 , BAIRRO PRESIDENTE ROOSEVELT, UBERLÂNDIA/MG - CEP: 38.402-266

CERTIFICO PARA FINS DE COMPROVANTE QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS MOBILIÁRIOS E IMOBILIÁRIOS E/OU FISCAIS, PARA O CONTRIBUINTE ACIMA QUALIFICADO, PERANTE ESTA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL. FICA ASSEGURADO A ESTA FAZENDA MUNICIPAL O DIREITO DE COBRAR QUALQUER DÉBITO QUE VENHA A SER VERIFICADO POSTERIORMENTE.

Esta certidão não faz efeito para transferência e registro no cartório.

Uberlândia, 09 de Março de 2021

Válida até: 07/06/2021

Código de autenticidade: 4F06B85FAE047F52

Para conferir a autenticidade de certidões, utilize o seguinte endereço www.uberlandia.mg.gov.br e acesse o link "Validar Certidões".

mae *lamp*

Joe

Voltar

Imprimir



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 34.151.100/0025-08

Razão Social: SOTREQ S A

Endereço: AV PAULO ROBERTO CUNHA SANTOS 1331 / MINAS GERAIS /
UBERLANDIA / MG / 78402-266

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/05/2021 a 08/06/2021

Certificação Número: 2021051004000871256722

Informação obtida em 13/05/2021 15:47:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

dre

Lang

ABC



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: SOTREQ S/A (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 34.151.100/0025-08

Certidão nº: 6026057/2021

Expedição: 17/02/2021, às 10:34:03

Validade: 15/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SOTREQ S/A (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **34.151.100/0025-08**, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0001103-15.2010.5.05.0006 - TRT 05ª Região *

0001004-84.2012.5.05.0035 - TRT 05ª Região *

* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

Total de processos: 2.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

UBERLÂNDIA



CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: SOTREQ SA
CNPJ: 34.151.100/0025-08

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 17 de Fevereiro de 2021 às 10:38

md
lap

UBERLÂNDIA, 18 de Fevereiro de 2021 às 18:29

Código de Autenticação: 2102-1818-2920-0663-1599

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indicio de possível adulteração ou tentativa de fraude.

JRP.

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE

SOTREQ S/A., com sede na Avenida Ayrton Senna, 2200, Bloco I – 1º Andar, Barra da Tijuca, Município e Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.151.100/0002-11, neste ato representada por seus Diretores o Sr. **MARCELO ORBERG**, brasileiro, casado, engenheiro, Identidade nº 11.407.356-2, emitida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 082.219.097-42 e **RENATO PIMENTEL FREITAS**, brasileiro, casado, engenheiro, Identidade nº 04.241.270-0, emitida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 709.986.987-68, ambos residentes e domiciliados no Rio de Janeiro/RJ.

OUTORGADOS

FILIAIS DE MINAS GERAIS – ou em qualquer outra filial em que seja necessário o seu uso.

ADRIANO RIBEIRO VILAÇA, brasileiro, casado, gerente de contas, Identidade nº MG 1939841 emitida por SSP/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº 463.712.492-15, com os poderes descritos nos itens 2, 3, 4 e 6 abaixo;

ARNALDO ROGERIO CARMONA, brasileiro, casado, gerente de conta mineração, Identidade nº MG 137.426 emitida por SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 221.971.766-68, com os poderes descritos nos itens 2, 3, 4 e 6 abaixo;

ALEXANDRE MOREIRA RENNÓ, brasileiro, casado, diretor de operações, Identidade nº M-3625.532 emitida por SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 566.881.056-91, com os poderes descritos nos itens 1, 2, 3, 4 e 6 abaixo;

EDUARDO ANTONIO AUKAR BISSOLI, brasileiro, casado, gerente regional minas e centro Peças Novas, Identidade nº M2546067 emitida por SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 551.328.806-06, com os poderes descritos nos itens 1 e 2 abaixo;

FILIAIS MINAS GERAIS

Joe.

one

WMP



EDUARDO DUARTE DE MOURA CARVALHO, brasileiro, casado, gerente de conta de mineração, Identidade nº MG9332652 emitida por SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 037.902.006-89, com os poderes descritos nos itens 2, 3, 4 e 6 abaixo;

FRANCISCO ASSIS FRANCO DOS SANTOS, brasileiro, casado, coordenador administrativo, Identidade nº M5160106 emitida por SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 745.653.386-53, com os poderes descritos nos itens 1, 2, 3, 4 e 5 abaixo;

JOAO LUIS MIRANDA FERREIRA SANTOS, brasileiro, casado, gerente de projetos e tecnologia mineração, Identidade nº MG 8928460 emitida por SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 062.320.416-90, com os poderes descritos nos itens 2, 3, 4 e 6 abaixo;

JONATAS ACACIO RIBEIRO, casado, auxiliar administrativo II, Identidade nº MG12158813 emitida por SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 061.560.576-17, com os poderes descritos no item 1 abaixo;

JOSE CLAUDIO DE FARIA SENRA, brasileiro, casado, gerente suporte peças novas, Identidade nº M-2.880.022 emitida por SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 506.099.636-00, com os poderes descritos nos itens 1, 7, 2, 4 e 5 abaixo;

LUANA SOARES SANTOS, brasileira, casada, assistente de recursos humanos, Identidade nº MG16212135 emitida por SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº 089.586.636-69, com os poderes descritos no item 7 abaixo;

LÚCIA MAURA KELLES, brasileira, casada, assistente fiscal, Identidade nº M-8.167.789 emitida por SSP/MG, inscrita no CPF/MG sob o nº 028.009.146-02, com os poderes descritos nos itens 1 e 4 abaixo;

MARCELO FERREIRA RIBEIRO, brasileiro, casado, diretor executivo de negócios, Identidade nº M-5.874.571 emitida por SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 000.186.486-65, com os poderes descritos nos itens 1, 2, 3, 4 e 6 abaixo;

MARX HERNANDO MEDEIROS GUTIERREZ, brasileiro, casado, gerente de negócio, Identidade nº 6060578 emitida por SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 014.043.576-02, com os poderes descritos nos itens 2, 3, 4, 6 e 7 abaixo;

BR

me



BR

a

GRUPO
Sotreq



MARY DE OLIVEIRA ALVES, brasileira, solteira, assistente ADM, Identidade nº M 9348250 emitida por SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o nº 044.146.396-70, com os poderes descritos no item 1 abaixo;

PRISCILA CAROLINA SILVA ARAÚJO, brasileira, casada, assistente administrativa, Identidade nº MG 15.256.345 emitida por PCMG, inscrita no CPF/MF sob o nº 073.786.246-75, com os poderes descritos no item 1 abaixo;

RAYNER FILOMENO, brasileiro, casado, gerente geral regional, Identidade nº M4188695, inscrito no CPF/MF sob o nº 653.180.056-91, com os poderes descritos nos itens 1, 2, 3, 4, e 6 abaixo;

REGINA RIBEIRO DE SOUZA, brasileira, divorciada, assistente de recursos humanos, Identidade nº 4022220 emitida por SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o nº 006.420.306-93, com os poderes descritos no item 7 abaixo;

REGINALDO MARCIO MADEIRA, brasileiro, casado, coordenador de suporte ao produto, Identidade nº M6768860, inscrito no CPF/MF sob o nº 990.294.806-53, com os poderes descritos nos itens 1, 2 e 4 abaixo;

RICARDO WAGNER FERREIRA, brasileiro, casado, gerente de máquinas novas, Identidade nº MG 1639325 emitida por SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 522.269.056-34, com os poderes descritos nos itens 2, 4 e 6 abaixo;

RODRIGO MATTOS DO AMARAL, brasileiro, casado, coordenador de suporte ao produto, Identidade nº MG6672145 emitida por SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 058.876.616-07, com os poderes descritos nos itens 1, 2 e 4 abaixo;

SERVIO LAGE SIQUEIRA, brasileiro, casado, gerente operações de serviços, Identidade nº M 1751371 emitida por SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 482.461.586-00, com os poderes descritos nos itens 2, 3, 4 e 6 abaixo;

SÉRGIO GUIMARÃES NOGUEIRA, brasileiro, casado, engenheiro, Identidade nº MG11515614 emitida por SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 050.904.246-59, com os poderes descritos nos itens 1, 2, 3, 4 e 6 abaixo;

FILIAIS MINAS GERAIS



VITOR EMANUEL BELLO MARQUES PEREIRA, brasileiro, casado, consultor de suporte ao produto, Identidade nº 0860242560 emitida por SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 991.186.705-63, com os poderes descritos nos itens 1, 2 e 4 abaixo;

WAGNER EMERICK DE SOUZA, brasileiro, casado, diretor executivo de negócios, Identidade nº 2680427 emitida por SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 458.330.106-59, com os poderes descritos nos itens 1, 2, 3, 4 e 6 abaixo;

WARLEY GRUPPI MOTTA, brasileiro, solteiro, coordenador de suporte às operações, Identidade nº 4000059 emitida por SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 838.898.416-00, com os poderes descritos nos itens 1, 2, 3 e 4 abaixo;

WILBOR PEREZ DE SOUSA ARTHUR, brasileiro, casado, gerente de serviços CRC, Identidade nº 30.505.377-2 emitida por CAMPINAS/SP 3 SUB DISTR, inscrito no CPF/MF sob o nº 216.526.178-33, com os poderes descritos nos itens 1, 2, 3 e 4 abaixo;

PODERES

1 - ISOLADAMENTE, com a finalidade especial e específica de representar a **OUTORGANTE** perante: (I) a União, (II) os Estados, (III) o Distrito Federal e os Territórios, (IV) os Municípios, (V) as autarquias, associações públicas e demais entidades de caráter público criadas por lei, (VI) Secretarias de Fazenda de quaisquer Estados ou Municípios, (VII) Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, (VIII) Receita Federal do Brasil – RFB, em qualquer de suas Superintendências Regionais, Alfândegas, Inspetorias, Delegacias e Agências, podendo para tanto: ter vista e/ou tomar ciência em procedimentos/processos administrativos e fiscais; assinar documentos fiscais e comerciais referentes ao controle fiscal das obrigações principais e acessórias da **OUTORGANTE** com poderes para requerer, peticionar, impugnar, recorrer, desistir em procedimentos/processos administrativos em qualquer instância; receber notificações, intimações ou qualquer outro documento em procedimentos/processos administrativos que seja destinatária a **OUTORGANTE**; prestar declarações e esclarecimentos, fazer provas, juntar e retirar documentos; solicitar restituição indébito, compensação ou desistência; assinar Termo de Responsabilidade em garantia do cumprimento de obrigação tributária; formalizar cancelamento de Declaração de Importação; cumprir exigências; preencher formulários; assinar requerimentos; apresentar e retirar documentos; solicitar esclarecimentos; assinar declarações; formalizar relatórios e documentos de qualquer natureza, nomeadamente REDARF, parcelamento de débitos, certidões negativas débito, pesquisas de alteração fiscal.

2 - **ISOLADAMENTE**, de acordo com o Estatuto da **OUTORGANTE**, representá-la perante quaisquer pessoas jurídicas de direito público e privado, podendo para tanto: (a) formalizar a prestação de serviços, operações de compra e venda de equipamentos, partes e peças, as operações de locação de bens móveis, a contratação de mão-de-obra, terceirização e subcontratação de serviços, assinando os respectivos instrumentos contratuais, tanto na qualidade de fornecedor, quanto na qualidade de tomador dos serviços e/ou adquirente dos bens; (b) formalizar a transmissão, novação, confissão, dação em pagamento; e receber e dar quitação quanto aos instrumentos constantes dos itens (a) e (b), bem como a transação de obrigações cujo sujeito ativo (credora) seja a **OUTORGANTE** e as obrigações sejam decorrentes de suas operações.

3 - **ISOLADAMENTE**, representar a **OUTORGANTE** perante quaisquer pessoas jurídicas de direito público e privado, com o fim único e específico de formalizar operações de locação de máquinas e equipamentos promovidas e/ou realizadas pela **OUTORGANTE**.

4 - **ISOLADAMENTE**, de acordo com o Estatuto da **OUTORGANTE**, representá-la perante quaisquer pessoas jurídicas de direito público e privado, podendo para tanto: formalizar a contratação da prestação de serviços, assinando os respectivos instrumentos contratuais, na qualidade de tomador dos serviços.

5 - **ISOLADAMENTE**, com a finalidade especial e específica de representar a **OUTORGANTE** perante o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, para assinar Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, Termo de Responsabilidade e Declaração de Inexistência.

6 - Com a finalidade especial e específica de representar a **OUTORGANTE** perante quaisquer pessoas jurídicas de direito público e privado, assim consideradas: a União, os Estados, o Distrito Federal e os Territórios, os Municípios, as autarquias, inclusive as associações públicas; e as demais entidades de caráter público criadas por lei, podendo **ISOLADAMENTE**, de acordo com o Estatuto da Outorgante: a) requerer, peticionar, impugnar, interpor recursos, desistir de recursos, concordar em procedimentos licitatórios; (b) assinar declarações, termos, propostas, atas e demais

JRP.

mae



documentos em procedimentos licitatórios, inclusive decisões e notificações; (c) receber e dar quitação; (d) cadastrar e habilitar em procedimentos licitatórios; (e) apresentar propostas; participar da abertura de envelopes; (f) formular ofertas e lances de preços – verbais, por escrito ou por e-mail – negociar preços, oferecer descontos.

7 - ISOLADAMENTE, com a finalidade especial e específica de representar a **OUTORGANTE** perante o Ministério do Trabalho e a Secretaria da Receita Federal do Brasil, seus órgãos e desmembramentos, Sindicatos de Classe e Caixa Econômica Federal, podendo, de acordo com o Estatuto da **OUTORGANTE**: assinar registro de empregados, contrato de trabalho, carteira profissional, homologação, termos e quaisquer outros documentos referentes à relação de trabalho / emprego; acompanhar processos de aposentadoria em geral e de benefícios previdenciários dos empregados da **OUTORGANTE**; acompanhar / verificar os recolhimentos previdenciários de empresas e equiparados que mantém relações comerciais / jurídicas com a **OUTORGANTE** (terceirização e prestação de serviços); acessar o sistema de consulta de extratos do FGTS da Caixa Econômica Federal e imprimir os respectivos extratos; requerer, acordar, discordar, juntar documentos, transigir; e tudo mais que preciso for para o fiel desempenho deste mandato.

SUBSTABELECIMENTO

É vedado o substabelecimento.

VALIDADE

Esta procuração terá validade até, 31 de dezembro de 2021.

Rio de Janeiro, 02 de agosto de 2019.


MARCELO ORBERG


RENATO PIMENTEL FREITAS

15º OFÍCIO DE NOTAS - FERNANDA DE FREITAS LEITÃO - TABELA
Av. das Américas, 500, Bl.11, Lt 106 Barra da Tijuca (21) 3154-7101 RJ
Reconheço por SEMELHANÇA as assinaturas de:
MARCELO ORBERG; RENATO PIMENTEL FREITAS ...
Rio de Janeiro, 14 de agosto de 2019.
LEANORO RODRIGUES PAGE LEMES - ESCRIVENTE - Mat
Emolumentos: R\$ R\$ 11,22 - T.J. Fundos R\$ 4,62 - Total R\$ 15,84
Selo(s): EDDP27356-RDA, EDDP27367-RD
Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/atepublico>



15º OFÍCIO DE NOTAS
BARRA DA TIJUCA
Leandro Rodrigues Page Lemes
Escrivente Autorizado
Mat. 9414237



FILIAIS MINAS GERAIS

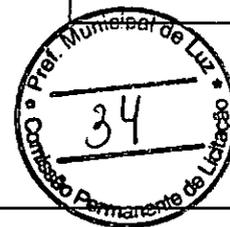




ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Folha: 1/2

CNPJ: 18.301.036/0001-70
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DA MOTONIVELADORA PATROL 120K CATERPILLAR EM ATENDIMENTO AO SETOR DE ESTRADAS DE RODAGENS DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG.

Processo Adm. nº: 75/2021 **Modalidade:** Inexigibilidade de Licitação
Forma de Julgamento: Menor Preço
Forma Pgto. / Reajuste:
Prazo Entrega/Exec.:
Local de Entrega: RUA GOIAS,15. SECRETARIA DE OBRAS -
Urgência:
Vigência:
Observações:

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
	08.05.2.131.3.3.90.39.00.00.00.00	MANUTENCAO DE ESTRADAS DE RODAGENS	3.3.90.39.99.00.00.00	10.934,87
	Fonte de Recurso : 100 - RECURSOS ORDINARIOS			
976	08.05.2.131.3.3.90.30.00.00.00.00	MANUTENCAO DE ESTRADAS DE RODAGENS	3.3.90.30.37.00.00.00	70.339,62
	Fonte de Recurso : 216 - Cont. Interv. Domínio Econômico - CIDE			
Total previsto:				81.274,49

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	1,000	UN	CABO ELETRICO	564,5500	564,55
2	1,000	UN	FILTRO DE AR	374,3900	374,39
3	1,000	PC	Filtro da Cabine	244,6500	244,65
4	1,000	PC	JUNTA BOMBA DE OLEO	193,8300	193,83
5	1,000	PC	VALVULA	269,4900	269,49
6	1,000	PC	RETENTOR	943,9200	943,92
7	3,000	PC	JUNTA CAMBIO	97,7067	293,12

Luz, 13 de Maio de 2021.


Kellen Sousa Duarte Chaves - Sec. de Administração

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Folha: 2/2

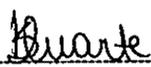
CNPJ: 18.301.036/0001-70
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
8	6,000	UN	INJETOR	9.537,1567	57.222,94
9	1,000	MT	CORDOALHO	3.222,8800	3.222,88
10	1,000	PC	CORREIA	1.029,9000	1.029,90
11	1,000	PC	MANGUEIRA DE OLEO	680,4300	680,43
12	2,000	PC	ANEL BICO	24,8050	49,61
13	4,000	UN	ABRACADEIRA	27,1300	108,52
14	422,000	MT	MANGUEIRA 1"	1,5990	674,78
15	1,000	MT	CABO ELETRICO 50MM	789,4100	789,41
16	1,000	UN	CABO ELETRICO I	767,0900	767,09
	1,000	GL	OLEO DO MOTOR	573,7600	573,76
	1,000	PC	FILTRO DE OLEO	475,2000	475,20
19	1,000	MT	MANGUEIRA 5/8	1.405,0300	1.405,03
20	2,000	UN	PREPARAÇÃO	228,0600	456,12
21	1,000	SV	SERVIÇO MECÂNICO	10.934,8700	10.934,87
Total Geral ---->				32.385,8574	81.274,49

Luz, 13 de Maio de 2021.


Kellen Sousa Duarte Chaves - Sec. de Administração

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**

Folha: 1/1

CNPJ: 18.301.036/0001-70
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG



AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Secretária De Administração, KELLEN SOUSA DUARTE CHAVES, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

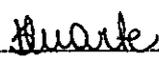
A - Processo Nr.: 75/2021
B - Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
C - Forma de Julgamento: Menor Preço
D - Forma Pgto./ Reajuste:
E - Prazo Entrega/Exec.:
Local de Entrega: RUA GOIAS,15. SECRETARIA DE OBRAS
G - Urgência:
H - Vigência:
I - Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DA MOTONIVELADORA PATROL 120K CATERPILLAR EM ATENDIMENTO AO SETOR DE ESTRADAS DE RODAGENS DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG.
J - Observações:
K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Descrição	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
	08.05.2.131.3.3.90.39.00.00.00.00	MANUTENCAO DE ESTRADAS DE RODAGENS	3.3.90.39.99.00.00.00	10.934,87
	Fonte de Recurso : 100 - RECURSOS ORDINARIOS			
976	08.05.2.131.3.3.90.30.00.00.00.00	MANUTENCAO DE ESTRADAS DE RODAGENS	3.3.90.30.37.00.00.00	70.339,62
	Fonte de Recurso : 216 - Cont. Interv. Domínio Econômico - CIDE			
Total Previsto :				81.274,49

Luz, 13 de Maio de 2021.


Kellen Sousa Duarte Chaves - Sec. de Administração

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

CNPJ: 18.301.036/0001-70
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
 - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

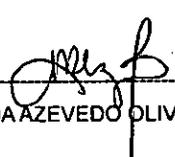
Nr. Processo Adm. / Ano:	75/2021
Data do Processo Adm.:	13/05/2021
Modalidade:	Inexigibilidade de Licitação
Objeto do Processo Adm.:	AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DA MOTONIVELADORA PATROL 120K CATERPILLAR EM ATENDIMENTO AO SETOR DE ESTRADAS DE RODAGENS DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
807	08.05	2.131	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.99.00.00.00	92.185,46	10.497,47
976	08.05	2.131	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.37.00.00.00	6.105,87	70.150,03
					Total Previsto:	80.647,50

					Total Geral:	80.647,50
--	--	--	--	--	---------------------	------------------

Luz, Em 13.05.2021


MARA RUBIA AZEVEDO OLIVEIRA



Prefeitura Municipal de Luz
Coordenadoria do Sistema de Controle Interno



Referência: Inexigibilidade – Processo nº. 075/2021 de 13/05/2021.

Natureza: Manutenção da máquina pesada da frota municipal motoniveladora 6 cilindros Caterpillar modelo 120K série nº. JAP05630.

Vista da Coordenadoria de Controle Interno, em observância do artigo 74 da Constituição Federal/1988, bem como, a previsão da lei municipal nº. 1.438 de 15/06/2005.

Por se tratar de realização de despesa através de contratação por inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 25, inciso I da lei nº. 8.666/1993 e artigo 74, inciso I e § 1º da lei nº. 14.133/2021, obedecendo aos princípios que norteiam a Administração Pública, examinam-se os seguintes quesitos:

1- Identificação e fundamentação sobre a necessidade administrativa da contratação pretendida e sobre o objeto

O município possui na frota de veículos, máquina motoniveladora, a qual realiza serviços diversos, principalmente em trabalhos de melhorias de solo e estradas rurais, sendo vantajoso para a Administração manter o equipamento em funcionamento. Valor global de R\$ 81.274,49, sendo R\$ 10.934,87 do serviço mecânico e R\$ 70.339,62 de valor de peças, conforme descritos e especificados nas solicitações e orçamento e no ofício nº. 034/2021 de 12/05/2021 da Secretaria de Obras.

2- Da documentação juntada

O processo veio no estado em que se encontra no momento desta vista, contendo também na pasta de volume único, os seguintes documentos: solicitação de abertura de licitação, a autorização da abertura do processo administrativo licitatório e parecer contábil sobre a adequação orçamentária do valor global. Documentação de habilitação do prestador CNPJ nº. 34.151.100/0025-08, que detém a capacidade técnica e autorização de assistência técnica exclusiva do fabricante Caterpillar Brasil Comércio de Máquinas e Peças; certidão positiva com efeito de negativa perante a Fazenda Pública Federal, certidão positiva perante a Fazenda Pública Estadual e CND Municipal, certidão válida e regular prevista na lei federal nº. 9.012/1995 (FGTS) e certidão positiva com efeito de negativa prevista na lei federal nº. 12.440/2011 (CNDT).

3- Orientação da Coordenadoria de Controle Interno

Todas as páginas deste processo devem estar numeradas e colhidas todas as assinaturas dos agentes políticos e servidores municipais mencionados nos autos, para atendimento ao previsto no artigo 38 da lei nº. 8.666/1993 e artigo 72 da lei nº. 14.133/2021.

Observa-se pelos documentos juntados que: 1) a máquina motoniveladora de propriedade deste município foi entregue para diagnóstico na filial da empresa prestadora dos serviços localizada em Contagem/MG, CNPJ nº. 34.151.100/0017-06. Os documentos sobre a situação cadastral e fiscal se referem ao CNPJ nº. 34.151.100/0025-08 da filial da empresa prestadora dos serviços localizada em

Cintia Vieira Bento
Coordenadora Controle Interno
Prefeitura de Luz/MG



Prefeitura Municipal de Luz
Coordenadoria do Sistema de Controle Interno

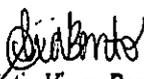


Uberlândia/MG. 2) A certidão junto à Fazenda Pública Estadual está positiva. 3) No orçamento/proposta de serviços o valor total envolve valor do IPI e do ISSQN tributos cujo pagamento são de responsabilidade do prestador dos serviços ou do importador dos produtos, no caso, não é o município de Luz.

Em relação aos itens observados, deve-se ater sobre de qual CNPJ das filiais (Uberlândia ou Contagem?) da empresa prestadora será utilizado tanto para documentar no processo, quanto para realizar o pagamento do serviço. Certidão positiva de débitos vai contra a previsão do artigo 193 do Código Tributário Nacional e também, artigos 27, IV e 29, III da lei 8.666/1993, artigo 68, III da nova lei de licitações nº. 14.133/2021. Não se pode afastar a prova da regularidade fiscal considerando o princípio da legalidade. A Administração Pública não pode deixar de aplicar a lei. Não é adequado que, uma empresa sociedade anônima prestadora de serviços exclusivos de fabricante que atende prefeituras de todas as regiões do Brasil esteja com pendências tributárias. O serviço da manutenção da máquina pesada deve ser executado, porém, os gestores públicos não podem considerar ilegalidades, as quais inclusive, podem responsabilizar os servidores diretamente ligados ao processo.

- 4- **Após a análise de toda a documentação, conclui-se que:** este processo Inexigibilidade de Licitação nº. 10/2021 de 13/05/2021, deve ter parecer da Procuradoria Jurídica no sentido de analisar, vindo a manifestar sobre a certidão positiva estadual que foi apresentada, qual CNPJ da empresa prestadora deve ser considerado, sobre o valor dos tributos que não são de responsabilidade do cliente pagar, no caso o município de Luz, que estão “embutidos” no valor do orçamento. Somente após o embasamento técnico o qual dá legalidade a este processo, deve-se seguir para a manifestação da Comissão de Licitação constituída e nomeada conforme Decreto nº. 3036/2021. Somente poderá existir a ratificação do Senhor Prefeito e, posteriormente, editar o contrato que deverá ser publicado o extrato e preparo do empenhamento e pagamento da despesa, caso documental e formalmente, este processo esteja revestido de legalidade.

Luz, 13 de maio de 2021. Parecer impresso em 2 (duas) páginas.


Cíntia Vieira Bento
Coordenadora Controle Interno
Prefeitura de Luz/MG

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PARECER DA CONTROLADORIA INTERNA EM INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO

Referência: Inexigibilidade – Processo nº. 075/2021 de 13/05/2021.

Natureza: Manutenção da máquina pesada da frota municipal motoniveladora 6 cilindros Caterpillar modelo 120K série nº. JAP05630.

Vista da Coordenadoria de Controle Interno, em observância do artigo 74 da Constituição Federal/1988, bem como, a previsão da lei municipal nº. 1.438 de 15/06/2005.

Por se tratar de realização de despesa através de contratação por inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 25, inciso I da lei nº. 8.666/1993 e artigo 74, inciso I e § 1º da lei nº. 14.133/2021, obedecendo aos princípios que norteiam a Administração Pública, examinam-se os seguintes quesitos:

Identificação e fundamentação sobre a necessidade administrativa da contratação pretendida e sobre o objeto

O município possui na frota de veículos, máquina motoniveladora, a qual realiza serviços diversos, principalmente em trabalhos de melhorias de solo e estradas rurais, sendo vantajoso para a Administração manter o equipamento em funcionamento. Valor global de R\$ 81.274,49, sendo R\$ 10.934,87 do serviço mecânico e R\$ 70.339,62 de valor de peças, conforme descritos e especificados nas solicitações e orçamento e no ofício nº. 034/2021 de 12/05/2021 da Secretaria de Obras.

Da documentação juntada

O processo veio no estado em que se encontra no momento desta vista, contendo também na pasta de volume único, os seguintes documentos: solicitação de abertura de licitação, a autorização da abertura do processo administrativo licitatório e parecer contábil sobre a adequação orçamentária do valor global. Documentação de habilitação do prestador CNPJ nº. 34.151.100/0025-08, que detém a capacidade técnica e autorização de assistência técnica exclusiva do fabricante Caterpillar Brasil Comércio de Máquinas e Peças; certidão positiva com efeito de negativa perante a Fazenda Pública Federal, certidão positiva perante a Fazenda Pública Estadual e CND Municipal, certidão válida e regular prevista na lei federal nº. 9.012/1995 (FGTS) e certidão positiva com efeito de negativa prevista na lei federal nº. 12.440/2011 (CNDT).

Orientação da Coordenadoria de Controle Interno

Todas as páginas deste processo devem estar numeradas e colhidas todas as assinaturas dos agentes políticos e servidores municipais mencionados nos autos, para atendimento ao previsto no artigo 38 da lei nº. 8.666/1993 e artigo 72 da lei nº. 14.133/2021.

Observa-se pelos documentos juntados que: 1) a máquina motoniveladora de propriedade deste município foi entregue para diagnóstico na filial da empresa prestadora dos serviços localizada em Contagem/MG, CNPJ nº. 34.151.100/0017-06. Os documentos sobre a situação cadastral e fiscal se referem ao CNPJ nº. 34.151.100/0025-08 da filial da empresa prestadora dos serviços localizada em Uberlândia/MG. 2) A certidão junto à Fazenda Pública Estadual está positiva. 3) No orçamento/proposta de serviços o valor total envolve valor do IPI e do ISSQN tributos cujo pagamento são de

responsabilidade do prestador dos serviços ou do importador dos produtos, no caso, não é o município de Luz.



Em relação aos itens observados, deve-se ater sobre de qual CNPJ das filiais (Uberlândia ou Contagem?) da empresa prestadora será utilizado tanto para documentar no processo, quanto para realizar o pagamento do serviço. Certidão positiva de débitos vai contra a previsão do artigo 193 do Código Tributário Nacional e também, artigos 27, IV e 29, III da lei 8.666/1993, artigo 68, III da nova lei de licitações nº. 14.133/2021. Não se pode afastar a prova da regularidade fiscal considerando o princípio da legalidade. A Administração Pública não pode deixar de aplicar a lei. Não é adequado que, uma empresa sociedade anônima prestadora de serviços exclusivos de fabricante que atende prefeituras de todas as regiões do Brasil esteja com pendências tributárias. O serviço da manutenção da máquina pesada deve ser executado, porém, os gestores públicos não podem considerar ilegalidades, as quais inclusive, podem responsabilizar os servidores diretamente ligados ao processo.

Após a análise de toda a documentação, conclui-se que: este processo, Inexigibilidade de Licitação nº. 10/2021 de 13/05/2021, deve ter parecer da Procuradoria Jurídica no sentido de analisar, vindo a manifestar sobre a certidão positiva estadual que foi apresentada, qual CNPJ da empresa prestadora deve ser considerado, sobre o valor dos tributos que não são de responsabilidade do cliente pagar, no caso o município de Luz, que estão “embutidos” no valor do orçamento. Somente após o embasamento técnico o qual dá legalidade a este processo, deve-se seguir para a manifestação da Comissão de Licitação constituída e nomeada conforme Decreto nº. 3036/2021. Somente poderá existir a ratificação do Senhor Prefeito e, posteriormente, editar o contrato que deverá ser publicado o extrato e preparo do empenhamento e pagamento da despesa, caso documental e formalmente, este processo esteja revestido de legalidade.

Luz, 13 de maio de 2021. Parecer impresso em 2 (duas) páginas.

CÍNTIA VIEIRA BENTO

Matrícula 3024 – Coordenadora de Controle Interno

Em atendimento à orientação contida no inciso VIII do artigo 2º da Decisão Normativa nº. 2/2016 do TCE/MG, este parecer foi publicado no dia 17/05/2021 na edição 3009 do Diário Oficial dos Municípios Mineiros - <http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:BB7C38DE

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 17/05/2021. Edição 3009

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>



Procuradoria Jurídica do Município de Luz



Parecer N.º 297/2021, de 13 de maio de 2021

Interessado(s): CPL do Município de Luz

Assunto: Parecer nos autos do Procedimento Licitatório N.º 75/2021

RELATÓRIO:

Foi encaminhado a esta Procuradoria, pela CPL do Município de Luz, para análise jurídica, o presente processo licitatório, que foi iniciado a requerimento da Secretaria de Obras Públicas e Transportes para o fim de adquirir peças e serviços para manutenção da motoniveladora patrol 120k Caterpillar, de propriedade do Município.

A necessidade da contratação foi justificada pelo fato de que tal serviço é indispensável para a prestação de serviços públicos de manutenção de estradas de rodagem do Município, conforme consta do ofício requisitório da Secretaria de Obras Públicas e Transportes.

Além disso, ao analisar o teor dos autos percebe-se que foi respeitada a legislação que trata sobre a matéria, uma vez que houve instrução processual para a contratação do possível fornecedor, respeitando todas as formalidades legais previstas na Lei N.º 14.133/2021.

Este é o breve relatório.

MÉRITO:

Analisando-se os autos, é possível perceber que a situação permite a realização da inexigibilidade de licitação, nos termos do Artigo 74, inciso I, da Lei N.º 14.133/2021, em razão da aquisição de materiais e contratação de serviços que só podem ser fornecidos por distribuidor e prestador de serviço de assistência técnica no território do Município.

Entretanto, conforme está descrito no Parecer da Controladoria de Controle Interno, existem algumas considerações a serem realizadas no presente procedimento.

Primeiramente, em relação à divergência entre os CNPJs das filiais, razão assiste à Controladoria de Controle Interno, eis que deve ser



Procuradoria Jurídica do Município de Luz



sanado o vício para que sejam devidamente fornecidos os documentos fiscais relativos à filial do Município de Contagem/MG, onde será prestado o serviço.

Por sua vez, em relação ao fato de que a certidão junto à Fazenda Pública Estadual está positiva, também assiste razão à Controladoria de Controle Interno, já que é requisito legal para a contratação pela Administração Pública que o contratado demonstre sua regularidade fiscal.

Contudo, no presente caso, conforme se percebe da certidão positiva, a mesma é referente somente a questão mínima, de pendência relativa a pagamento de IPVA de veículo (Placa QPU-2294), já que os demais tributos arrolados encontram-se com a exigibilidade suspensa, pelos motivos expostos na certidão.

Assim, como inclusive dispõe a jurisprudência do TCU, entende-se que é possível permitir que seja dispensada a comprovação de regularidade com a fazenda pública federal, para que ocorra a contratação, conforme se infere do teor da seguinte ementa:

A comprovação de regularidade com a Fazenda Federal, a que se refere o art. 29, III, da Lei nº 8.666/1993, poderá ser dispensada nos casos de contratações realizadas mediante dispensa de licitação com fulcro no art. 24, incisos I e II, dessa mesma lei." (TCU. Acórdão nº 1.661/2011 - Plenário. Rel. Min. Weder de Oliveira. Julgado em: 22 jun. 2011).

Desta forma, interpretando-se a referida ementa jurisprudencial, é possível perceber que é possível a dispensa de comprovação de regularidade fiscal nos procedimentos licitatórios, quando ocorrer a devida justificação e demonstração da necessidade da contratação pela administração, existindo rol exemplificativo destes casos de dispensa na antiga Lei N.º 8.666/93 e no Artigo 70, inciso III, da Lei N.º 14.133/2021.

No caso, o objeto desta inexigibilidade só pode ser adequadamente prestado pela ofertante, eis que os materiais e serviços só podem



ser fornecidos por ela no território do Município, conforme Declaração da fabricante da máquina presente nos autos.

Além disso, a máquina é utilizada para o fim de realizar serviço público essencial, qual seja, de manutenção das estradas de rodagens, que permite a livre circulação de bens e pessoas no Município.

Assim, percebe-se que estão presentes os motivos legais e jurisprudenciais que permitem à CPL dispensar a certidão de regularidade fiscal estadual nos autos.

Por sua vez, em relação à questão da existência de valores de IPI e ISSQN na proposta, razão assiste à Controladoria de Controle Interno, em decorrência da própria imunidade tributária entre os entes federados, prevista no Artigo 150, inciso VI, alínea "a", da CR/88.

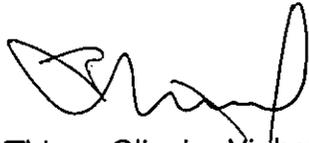
Deste modo, como estão presentes todos os requisitos que ensejam a contratação e, principalmente, em razão da extrema necessidade dos serviços objeto do procedimento, mostra-se adequado que seja determinada a contratação dos produtos e serviços em caráter urgente, com a expedição da respectiva Autorização de Fornecimento, para que seja realizado o abatimento dos valores previstos indevidamente na proposta.

CONCLUSÃO:

PELO EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica Municipal opina pela legalidade do presente processo de inexigibilidade de licitação, para que sejam realizadas as formalidades previstas no Artigo 71 da Lei N.º 14.133/2021.

Este é o parecer, S.M.J.

Luiz Otávio Gontijo Carvalho
OAB/MG 91.333


Thiago Oliveira Vinhal
OAB/MG 117.564



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 34.151.100/0017-06 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/06/2010
NOME EMPRESARIAL SOTREQ S/A		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 66.19-3-02 - Correspondentes de instituições financeiras 71.20-1-00 - Testes e análises técnicas 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada		
LOGRADOURO VIA GASTAO CAMARGOS	NÚMERO 850	COMPLEMENTO *****
CEP 32.371-630	BAIRRO/DISTRITO PEROBAS	MUNICÍPIO CONTAGEM
		UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO FISCAL.MATRIZ@SOTREQ.COM.BR	TELEFONE (31) 3359-6057/ (31) 3359-6102	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/06/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 31/01/2020 às 09:33:11 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

KRL

SMP

Joe



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **SOTREQ S/A**
CNPJ: **34.151.100/0002-11**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:44:40 do dia 22/02/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/08/2021.

Código de controle da certidão: **F7EE.FF14.A41E.CAEA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Observações RFB:

Certidão emitida em atendimento à decisão concedida nos autos do MS 5006837-79.2021.4.02.5101 da 28a. Vara Federal do Rio de Janeiro.

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature



Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 34.151.100/0002-11

Data da Emissão : 22/02/2021

Hora da Emissão : 14:44:40

Código de Controle da Certidão : F7EE.FF14.A41E.CAEA

Tipo da Certidão : Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 22/02/2021, com validade até 21/08/2021.

[Página Anterior](#)

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Positiva com efeito de negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
07/05/2021CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
05/08/2021

NOME/NOME EMPRESARIAL: SOTREQ S/A

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001636549.00-70	CNPJ/CPF: 34.151.100/0017-06	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: VIA GASTAO CAMARGOS		NÚMERO: 850
COMPLEMENTO:	BAIRRO: PEROBAS	CEP: 32371630
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: CONTAGEM	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

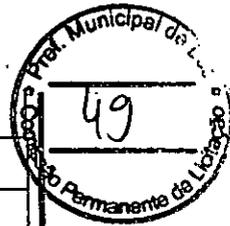
1. Constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN);
2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
001636549.00-70	01.000174422-55	Exigibilidade Suspensa
001636549.00-70	01.000580234-27	Exigibilidade Suspensa
001636549.00-70	01.000727679-26	Exigibilidade Suspensa
001636549.00-70	01.000439739-39	Exigibilidade Suspensa
001636549.00-70	01.000917482-14	Exigibilidade Suspensa
001636549.00-70	01.000718069-79	Exigibilidade Suspensa
001636549.00-70	01.000174417-55	Exigibilidade Suspensa
001636549.00-70	01.000616916-21	Exigibilidade Suspensa
001636549.00-70	01.000939801-65	Exigibilidade Suspensa
001636549.01-51	01.000468915-34	Exigibilidade Suspensa
001636549.01-51	01.000580636-82	Exigibilidade Suspensa
001636549.01-51	01.000727725-39	Exigibilidade Suspensa
001636549.01-51	01.000617926-06	Exigibilidade Suspensa

dire

pe



001636549.01-51	01.000917292-44	Exigibilidade Suspensa
001636549.01-51	01.000718279-25	Exigibilidade Suspensa
001636549.01-51	01.000942370-75	Exigibilidade Suspensa
001636549.02-32	01.000618083-91	Exigibilidade Suspensa
001636549.02-32	01.000718345-14	Exigibilidade Suspensa
001636549.02-32	01.000727772-55	Exigibilidade Suspensa
001636549.02-32	01.000468906-27	Exigibilidade Suspensa
001636549.02-32	01.000582171-41	Exigibilidade Suspensa
001636549.04-96	01.000719363-33	Exigibilidade Suspensa
001636549.04-96	01.000728147-97	Exigibilidade Suspensa
001636549.04-96	01.000938850-49	Exigibilidade Suspensa
001636549.04-96	01.000911119-50	Exigibilidade Suspensa
34.151.100/0001-30	05.000315102-90	Exigibilidade suspensa - parcelado
34.151.100/0001-30	01.001814250-40	Exigibilidade suspensa - recurso administrativo
34.151.100/0001-30	05.000315107-88	Exigibilidade suspensa - parcelado
34.151.100/0001-30	05.000315109-40	Exigibilidade suspensa - parcelado
34.151.100/0001-30	05.000315110-24	Exigibilidade suspensa - parcelado

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2021000464648113

me

Jan

Jo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM
 Procuradoria Geral do Município
 Subprocuradoria Fiscal
CERTIDÃO

PROCESSO Nº
59.635/2021



DADOS DO CONTRIBUINTE

Razão Social/Nome: SOTREQ S/A						
Endereço fiscal: AV. VIA GASTÃO CAMARGOS, Nº 850 CINCO / PEROBAS (CINCÃO) 32.371-630.						
Atividade principal: COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS					CAE: XXXXXXXXXXXXXXXXXX	
CPF/CNPJ: 34.151.100/0017-06			Inscrição estadual: 16365490070		Inscrição municipal: 720595130	
Índice Cadastral – IPTU: XX					Inscrição oficial: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Zona: XXXXXXX	Quadra: XXXXX	Lote: XXXXXX	Sub-lote: XXXXX	DV:	Quadra: XXXXXX	Lote: XXXXX
Endereço do Imóvel: XX						

Certidão para fins de: **QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS.**

CERTIDÃO POSITIVA C/EFETO NEGATIVO DE DÉBITO (VER OBSERVAÇÃO)

Certificamos que, em nome do contribuinte acima identificado, existe débito exigível nesta repartição fazendária, conforme abaixo indicado:
 Fica ressalvado à municipalidade o direito de constituir e cobrar quaisquer outros débitos que venham a ser apurados.
 Esclarecemos que a certidão emitida para o contribuinte acima identificado abrange os tributos municipais de sua responsabilidade.

A PRESENTE CERTIDÃO É VALIDA POR 90 DIAS (NOVENTA DIAS).

Observações: Consta processo administrativo e judicial em andamento, conforme relatório de débito em anexo. Esta certidão refere-se CNPJ acima identificado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM, 31 DE MARÇO DE 2021.

JBC *free* *Camf*

VIVIANE MORICI CHAVES, Assinado de forma digital por
 SILVESTRE:04281111654 VIVIANE MORICI CHAVES
 SILVESTRE:04281111654
 Dados: 2021.04.05 08:27:00 -03'00'
 Superintendência de Arrecadação e Dívida Ativa

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 34.151.100/0017-06

Razão Social: SOTREQ S A

Endereço: VIA GASTAO CAMARGOS 850 / PEROBAS / CONTAGEM / MG / 32371-630

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/05/2021 a 08/06/2021

Certificação Número: 2021051004000871256722

Informação obtida em 11/05/2021 16:20:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Handwritten mark

Handwritten mark

Handwritten mark



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: SOTREQ S/A (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 34.151.100/0017-06

Certidão nº: 56990/2021

Expedição: 04/01/2021, às 10:18:27

Validade: 02/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SOTREQ S/A (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **34.151.100/0017-06**, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0001103-15.2010.5.05.0006 - TRT 05ª Região *

0001004-84.2012.5.05.0035 - TRT 05ª Região *

* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

Total de processos: 2.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

Re

me

10/17



Sotreq CAT

SOTREQ S.A.

CNPJ nº 14.101.100/0002-11

Controleador	2018	2019	2020
Receb	570.851	425.775	628.044
Dotações americanas	37.000	125.775	131.261

A seguir apresentamos o saldo de contas a receber por vencimentos:

Controleador	2018	2019	2020
A vencer	480.133	300.220	529.697
Vencimentos até 3 meses	32.935	37.001	83.433
Vencimentos de 3 a 6 meses	10.845	4.682	15.747
Vencimentos acima de seis meses	27.407	30.472	34.456

Em 31/12/2019, as contas a receber de clientes (Socri) no valor de R\$30.722,00 controladora e R\$101.862 no controlado (R\$65.755 no controlado e R\$371.806 no consolidado em 2019) encontram-se vencidas, mas não foram provisionadas. A administração entende que o risco de não recebimento corre para clientes vencidos até 120 dias, e para estes analisamos o Histórico de perdidas e o risco de crédito dentro de 12 meses, e para estes analisamos o Histórico de perdidas e o risco de crédito dentro de 12 meses ou se são títulos com partes relacionadas para os quais a Administração não tem como política a constituição do provável para perdas. As movimentações são previstas para perdas em contas a receber de clientes são as seguintes:

Controleador	2018	2019	2020
Em 1º de janeiro	10.103	17.779	12.293
Provisão para crédito de liquidação de ações	(2.132)	(7.401)	(2.554)
Bebas de incorretivos	1.772	4.232	2.845
Em 31 de dezembro	11.201	10.044	12.293

10. Estoques

Controleador	2018	2019	2020
Máquinas e motores	111.828	78.824	225.235
Repas para revenda	297.242	262.202	309.495

Demais materiais, creches de serviços em andamento e importação por conta e ordem. Provisão para perdas biotecnológica de estoques

Controleador	2018	2019	2020
Provisão para perdas biotecnológica de estoques	22.899	22.712	22.712

As movimentações na provisão para perdas de estoques são as seguintes:

Controleador	2018	2019	2020
Em 1º de janeiro	12.711	17.102	14.343
Provisão para perdas em estoques	(19.651)	(18.138)	(20.521)
Reversão de provisão	18.671	18.671	18.671
Em 31 de dezembro	11.201	10.044	12.293

11. Tributos a recuperar

Controleador	2018	2019	2020
Ativo circulante	44.893	32.194	54.619
ICMS a recuperar (I)	69.318	101.069	85.844
PIS e COFINS a recuperar (II)	2.679	22.117	6.570
INSS retido no fonte a recuperar	1.809	72.000	1.809
Imposto de renda e contribuição social a recuperar	212	1.564	122
IIPI a recuperar	1.200	2.291	2.291
Demais tributos a recuperar	138.111	229.213	181.144

Ativo não circulante

Controleador	2018	2019	2020
ICMS a recuperar (I)	324.898	189.618	324.898
PIS e COFINS a recuperar (II)	127.738	62.534	127.738
INSS retido no fonte a recuperar	67.825	45.465	67.825
Créditos fiscais a recuperar (IV)	2.438	19.851	2.438

(I) Durante o exercício de 2019, a Companhia reconheceu como imposto a recuperar valores referentes ao levantamento de créditos empenhados no montante de R\$62.429 (R\$39.557 em 2018) nas operações de compra de insumos, importações

13. Imobilizado

Máquinas, equipamentos e instalações	2018	2019	2020
Saldo em 01/01/2018	18.369	30.377	47.837
Aquisição	(5)	(9.229)	2.570
Depreciação	(2.223)	(4.128)	(4.128)
Bebas de depreciação	4.229	555	2.540
Transferências	1.200	1.200	1.200
Saldo em 31/12/2018	18.369	30.377	44.814

Saldo em 01/01/2019

Máquinas, equipamentos e instalações	2019	2020
Saldo em 01/01/2019	18.369	30.377
Aquisição	(5)	(9.229)
Depreciação	(2.223)	(4.128)
Bebas de depreciação	4.229	555
Transferências	1.200	1.200
Saldo em 31/12/2019	18.369	30.377

Saldo em 01/01/2020

Máquinas, equipamentos e instalações	2020
Saldo em 01/01/2020	18.369
Aquisição	(5)
Depreciação	(2.223)
Bebas de depreciação	4.229
Transferências	1.200
Saldo em 31/12/2020	18.369

Saldo em 31/12/2018

Máquinas, equipamentos e instalações	2018	2019	2020
Saldo em 31/12/2018	18.369	30.377	44.814
Depreciação acumulada	(18.369)	(30.377)	(44.814)
Saldo em 01/01/2019	18.369	30.377	44.814

Saldo em 01/01/2019

Máquinas, equipamentos e instalações	2019	2020
Saldo em 01/01/2019	18.369	30.377
Aquisição	(5)	(9.229)
Depreciação	(2.223)	(4.128)
Bebas de depreciação	4.229	555
Transferências	1.200	1.200
Saldo em 31/12/2019	18.369	30.377

Saldo em 01/01/2020

Máquinas, equipamentos e instalações	2020
Saldo em 01/01/2020	18.369
Aquisição	(5)
Depreciação	(2.223)
Bebas de depreciação	4.229
Transferências	1.200
Saldo em 31/12/2020	18.369

Saldo em 31/12/2018

Máquinas, equipamentos e instalações	2018	2019	2020
Saldo em 31/12/2018	18.369	30.377	44.814
Depreciação acumulada	(18.369)	(30.377)	(44.814)
Saldo em 01/01/2019	18.369	30.377	44.814

Saldo em 01/01/2019

Máquinas, equipamentos e instalações	2019	2020
Saldo em 01/01/2019	18.369	30.377
Aquisição	(5)	(9.229)
Depreciação	(2.223)	(4.128)
Bebas de depreciação	4.229	555
Transferências	1.200	1.200
Saldo em 31/12/2019	18.369	30.377

Saldo em 01/01/2020

Máquinas, equipamentos e instalações	2020
Saldo em 01/01/2020	18.369
Aquisição	(5)
Depreciação	(2.223)
Bebas de depreciação	4.229
Transferências	1.200
Saldo em 31/12/2020	18.369

Saldo em 31/12/2018

Máquinas, equipamentos e instalações	2018	2019	2020
Saldo em 31/12/2018	18.369	30.377	44.814
Depreciação acumulada	(18.369)	(30.377)	(44.814)
Saldo em 01/01/2019	18.369	30.377	44.814

Saldo em 01/01/2019

Máquinas, equipamentos e instalações	2019	2020
Saldo em 01/01/2019	18.369	30.377
Aquisição	(5)	(9.229)
Depreciação	(2.223)	(4.128)
Bebas de depreciação	4.229	555
Transferências	1.200	1.200
Saldo em 31/12/2019	18.369	30.377

Saldo em 01/01/2020

Máquinas, equipamentos e instalações	2020
Saldo em 01/01/2020	18.369
Aquisição	(5)
Depreciação	(2.223)
Bebas de depreciação	4.229
Transferências	1.200
Saldo em 31/12/2020	18.369

Saldo em 31/12/2018

Máquinas, equipamentos e instalações	2018	2019	2020
Saldo em 31/12/2018	18.369	30.377	44.814
Depreciação acumulada	(18.369)	(30.377)	(44.814)
Saldo em 01/01/2019	18.369	30.377	44.814

Saldo em 01/01/2019

Máquinas, equipamentos e instalações	2019	2020
Saldo em 01/01/2019	18.369	30.377
Aquisição	(5)	(9.229)
Depreciação	(2.223)	(4.128)
Bebas de depreciação	4.229	555
Transferências	1.200	1.200
Saldo em 31/12/2019	18.369	30.377

Saldo em 01/01/2020

Máquinas, equipamentos e instalações	2020
Saldo em 01/01/2020	18.369
Aquisição	(5)
Depreciação	(2.223)
Bebas de depreciação	4.229
Transferências	1.200
Saldo em 31/12/2020	18.369

Saldo em 31/12/2018

Máquinas, equipamentos e instalações	2018	2019	2020
Saldo em 31/12/2018	18.369	30.377	44.814
Depreciação acumulada	(18.369)	(30.377)	(44.814)
Saldo em 01/01/2019	18.369	30.377	44.814

Saldo em 01/01/2019

Máquinas, equipamentos e instalações	2019	2020
Saldo em 01/01/2019	18.369	30.377
Aquisição	(5)	(9.229)
Depreciação	(2.223)	(4.128)
Bebas de depreciação	4.229	555
Transferências	1.200	1.200
Saldo em 31/12/2019	18.369	30.377

Saldo em 01/01/2020

Máquinas, equipamentos e instalações	2020
Saldo em 01/01/2020	18.369
Aquisição	(5)
Depreciação	(2.223)
Bebas de depreciação	4.229
Transferências	1.200
Saldo em 31/12/2020	18.369

Saldo em 31/12/2018

Máquinas, equipamentos e instalações	2018	2019	2020
Saldo em 31/12/2018	18.369	30.377	44.814
Depreciação acumulada	(18.369)	(30.377)	(44.814)
Saldo em 01/01/2019	18.369	30.377	44.814

Saldo em 01/01/2019

Máquinas, equipamentos e instalações	2019	2020
Saldo em 01/01/2019	18.369	30.377
Aquisição	(5)	(9.229)
Depreciação	(2.223)	(4.128)
Bebas de depreciação	4.229	555
Transferências	1.200	1.200
Saldo em 31/12/2019	18.369	30.377

Saldo em 01/01/2020

Máquinas, equipamentos e instalações	2020
Saldo em 01/01/2020	18.369
Aquisição	(5)
Depreciação	(2.223)
Bebas de depreciação	4.229
Transferências	1.200
Saldo em 31/12/2020	18.369

a serviço do período de 2014 a 2019 a situação desses créditos de "Incorretivo", pois consistem em despesas que pertencem com exatidão ao conceito de Insumo definido pelo Superior Tribunal de Justiça no julgamento do Parecer nº 1.221.170, que diz que "o Insumo deve ser aferido com base nos critérios de essencialidade e relevância de um determinado crédito para o desenvolvimento do projeto (valor do contribuinte). Em 2019 a Companhia baixou destes montantes originários o valor de R\$62.429 (R\$37.567 em 2018) em razão da composição do débito resultante na apuração mensal do PIS/COFINS (I) em 2019 a Companhia reconheceu no balanço o montante de R\$62.429 (R\$37.567 em 2018) em ICMS a recuperar de longo prazo, provenientes do levantamento dos valores do período de 2013 a 2019, relativos ao ressarcimento do ICMS-ST nas operações de compras, vendas e transferências de bens. O direito de crédito de um determinado crédito para o desenvolvimento do projeto (valor do contribuinte), bem como nos julgamentos do STJ dos Estados. O direito a ressarcimento só ocorre quando a constituinte realiza operações interrelacionadas com revendedores já autorizados pelo substituto tributário (tributação de quem vende) e em operações ICMS e ICMS-ST no caso de crédito do faturamento do período de 2009 a 2019. A Companhia reconheceu como crédito no resultado no montante de R\$64.951 (R\$33.624 em 2018) provenientes do levantamento do PIS/COFINS pago a maior mais a atualização de taxa Selic R\$1.146 (R\$26.710 em 2018), por ocasião de não extinção do ICMS e ICMS-ST em razão de crédito no balanço de 2009 a 2019. Em 2019 a Companhia reconheceu este crédito em razão da autorização via protocolo junto ao Fisco Federal. (iv) Recuperação em razão das bebas pagas e resultado resultante ao longo do ano de 2019 no montante de R\$13.520 dos créditos que pertencem ao grupo gerador entre o período de 2014 a 2019. (v) Resultado de operações de ICMS e ICMS-ST em operações de vendas e prestação de serviços de manutenção e máquinas produzidas pela Caterpillar Inc. e American Caterpillar CV no exterior, tendo como principais clientes, empresas dos segmentos de energia, mineração, óleo e gás.

Controleador	2018	2019	2020
Saldo em 01/01/2018	79.787	90.940	130.136
Ajustes de conversão de moedas	(2)	(2)	(2)
Audança relativa na participação	22.669	22.669	22.669
Aumento de capital (I)	101.649	22.669	21.256
Equivalência cambial	(101.649)	(22.669)	(21.256)
Ajuste de conversão de moedas	4.099	3.778	3.778
Equivalência cambial	(4.099)	(3.778)	(3.778)
Saldo em 31/12/2019	106.158	106.908	131.064

(I) Em agosto e outubro de 2018 a Companhia aumentou o capital em contratos Sotreq S.A. através de crédito em capital de terceiros em favor de Sotreq S.A. em operações de vendas e prestação de serviços de manutenção e máquinas produzidas pela Caterpillar Inc. e American Caterpillar CV no exterior, tendo como principais clientes, empresas dos segmentos de energia, mineração, óleo e gás.

13. Imobilizado

Máquinas, equipamentos e instalações	2018	2019	2020
Saldo em 01/01/2018	18.369	30.377	44.814
Aquisição	(5)	(9.229)	2.570
Depreciação	(2.223)	(4.128)	(4.128)
Bebas de depreciação	4.229	555	2.540
Transferências	1.200	1.200	1.200
Saldo em 31/12/2018	18.369	30.377	44.814

Saldo em 01/01/2019

Máquinas, equipamentos e instalações	2019	2020
Saldo em 01/01/2019	18.369	30.377
Aquisição	(5)	(9.229)
Depreciação	(2.223)	(4.128)
Bebas de depreciação	4.229	555
Transferências	1.200	1.200
Saldo em 31/12/2019	18.369	30.377

Saldo em 01/01/2020

Máquinas, equipamentos e instalações	2020
Saldo em 01/01/2020	18.369
Aquisição	(5)
Depreciação	(2.223)
Bebas de depreciação	4.229
Transferências	1.200
Saldo em 31/12/2020	18.369

Saldo em 31/12/2018

Máquinas, equipamentos e instalações	2018	2019	2020
--------------------------------------	------	------	------



Atividade operacional

Os depósitos judiciais não têm caráter suspensivo das exigibilidades registradas em prováveis para contingências. 18. Contingências não provisionadas. Adicionalmente a Companhia e suas controladas têm a obrigação de natureza tributária, cível e trabalhista, envolvendo riscos de perda classificadas pela Administração como passíveis, com base na avaliação de seus consultores jurídicos, para as quais não há provisão constituinte conforme composição e estimativa a seguir:

	2019	2018
Cíveis	35.441	47.710
Trabalhistas (f)	67.388	32.144
Fiscais		
ICMS (f)	310.246	287.250
Imposto de renda e C.SSL	183.291	162.414
ISS	14.806	13.561
PIS e COFINS	6.887	231
Outros	35.379	373.592
	1.007.228	824.309

A movimentação líquida da conta de imposto de renda e da contribuição social diferidos no balanço do Sotreq S.A. durante o exercício é a seguinte:

	Controladora	Consolidado
	2019	2018
Em 1º de janeiro	(79.028)	(81.551)
Prejuízo fiscal e base negativa (f)	(15.462)	(17.408)
Subvenção para investimento	- 4.937	- 4.937
Provisões para contingências	2.693	(4.260)
Provisão para crédito de liquidação de passivos	168	681
Variação cambial swap	656	(16.450)
Provisão de perda em estoque	(8)	(190)
Leasing financeiro - RRT	13	708
Amortização e diferença da balança dos Alivos (h)	316	10.019
Provisão de garantia	-	36
Amortização dos alivos não baixados (5º de art. 124 - IN 700)	162	162
Outras provisões	4.732	5.080
Total do exercício (Nota 29)	(6.720)	2.623

(O) valores a título de subvenção de investimento foram-se de créditos apurados e levantamento do IRPJ/CSLL recolhidos a maior em os exercícios de 2014 a 2017, conforme a Lei Complementar nº 160/2017, que permitiu aos Estados, aos Municípios e aos DFs a emissão de créditos tributários, constituídos em créditos contábeis das faturas, dos inativos e dos benefícios fiscais ou financeiros. Os tributos detalhados sobre o lucro:

	Controladora	Consolidado
	2019	2018
Lucro antes dos tributos	466.612	307.926
Alíquota fiscal de 34%	158.648	104.895
Ajuda da Handelt devido a diferença de alíquota	-	(3.886)
Efeitos das adições e exclusões	(281)	(50)
Fatela de abate sobre participação da Administração	(4.917)	(5.541)
Despesas não dedutíveis	(3.887)	(2.158)
Resultado equivalente patrimonial	8.788	7.319
Pagamento de participação de diretores	873	226
Ajuste subvenção investimento	4.227	25.576
Ajuda IFRS 16	(668)	(698)
Ajuda IFRS 12 1973	10.412	10.412
Incentivo Fiscal	2.323	2.512
Demais adições/exclusões, líquidas	1.355	937
Auxílio de exercícios anteriores (4)	(11.823)	(12.415)
Resultado líquido	(153.921)	(67.905)

(ii) Em 2019 foram iniciadas demandas judiciais trabalhistas que causaram aumento na contingência passível. (iii) Em 2019 foram iniciadas demandas administrativas e judiciais referentes à variação de contingência passível relacionada ao ICMS quando comparado a 2018. 19. Imposto de renda e contribuição social diferidos. Os valores de compensação do imposto de renda e contribuição social diferidos são as seguintes:

	Controladora	Consolidado
	2019	2018
Alíquota de tributo diferido a ser recuperado em até 12 meses	8.826	13.198
Alíquota de tributo diferido a ser recuperado depois de 12 meses	19.893	27.261
Passivo de tributo diferido a ser liquidado em até 12 meses	28.519	40.445
Passivo de tributo diferido a ser liquidado depois de 12 meses	7.392	6.537

(i) Em 2019 a Companhia competiu o exercício de 2015 a 2017. (ii) Em 2019 a Companhia aderiu ao lucro líquido por R\$ 1.405 (R\$29.458 em 2018) relativo aos alivos das Subcontas Baixados, em função da diferença positiva verificada no balanço de abertura inicial entre o valor da contribuição social e do FCONT - Controle Fiscal Contábil de Exercício. A movimentação dos ativos e passivos do imposto de renda diferido durante o exercício é a seguinte:

	Controladora	Consolidado
	2019	2018
Em 1º de janeiro	10.525	19.847
Provisões de Devedores (fiscal)	(4.260)	681
Variação cambial	1.322	(15.214)
Adoção Lei 12.727	1.908	708
Garantia - RRT	7.722	3.591
Garantia - Outros	9.919	7.904
Total	(15.462)	2.693

(i) A Investida Handelt está situada na Austrália, sendo a alíquota nominal aplicada de 2,5% sobre o faturamento anual. Sobre esta aplica-se a alíquota de imposto de renda na Austrália de 25%, sendo o devido ao Tax Ruling. (ii) Em 2019 a Companhia baixou a diferença resultante do montante de R\$ 1.923 (R\$3.615 em 2018) u título de ajustes do exercício anteriores referente a saldos prescritos ao exercício de 2009. 20. Transações com partes relacionadas. A Companhia e controlada pela Partes Participadas S.A. (controlada pelo Sotreq S.A. e Radix Participações Ltda.) e Radix S.A. (controlada pelo Sotreq S.A. e Radix Participações Ltda.) realizaram as seguintes transações com partes relacionadas em 2019:

	Controladora	Consolidado
	2019	2018
Em 1º de janeiro	10.525	19.847
Em 31 de dezembro	10.525	15.287
Debitado (creditado) à demonstração do resultado	(4.260)	681
Debitado (creditado) à demonstração do resultado	(15.462)	2.693
Em 31 de dezembro	(15.462)	2.693

	Controladora	Consolidado
	2019	2018
Em 1º de janeiro	10.525	19.847
Em 31 de dezembro	13.847	18.130
Debitado (creditado) à demonstração do resultado	(17.498)	2.892
Em 31 de dezembro	(3.651)	18.932

	Controladora	Consolidado
	2019	2018
Em 1º de janeiro	10.525	19.847
Em 31 de dezembro	13.847	18.130
Debitado (creditado) à demonstração do resultado	(17.498)	2.892
Em 31 de dezembro	(3.651)	18.932

Os ativos de imposto de renda diferido são reconhecidos para os prejuízos fiscais na proporção da probabilidade de realização do benefício fiscal normal do lucro tributável futuro. Em atendimento à Deliberação 273/98 da Instrução 371/02, ambas da CVM, a Administração, com base em suas projeções de resultado, estima que os créditos tributários de longo prazo serão realizados, conforme demonstrado a seguir:

25. Despesas com vendas

	Controladora	Consolidado
	2019	2018
Frete e seguros	(19.632)	(9.939)
Software	(7.642)	(9.976)
Manutenções de bens	(8.460)	(4.871)
Propagandas e promoções	(6.078)	(3.165)
Provisão reversão para crédito de liquidação de passivos (Nota 9)	(2.130)	(7.401)
Outras despesas	(43.288)	(35.882)

26. Despesas gerais e administrativas

	Controladora	Consolidado
	2019	2018
Benefícios e empregados (Nota 27)	(428.610)	(370.166)
Serviços de terceiros	(104.052)	(108.428)
Material de consumo e ferramentas	(50.663)	(45.197)
Aluguel e manutenção	(33.376)	(25.382)
Depreciação e amortização	(33.151)	(21.540)
Aluguel e arrendamentos operacionais	(13.895)	(23.356)
Passagens, energia e água	(15.729)	(9.939)
Manutenções de bens	(15.100)	(12.096)
Multas e perdas	(7.224)	(5.583)
Despesas com veículos	(6.381)	(3.311)
Despesas com tributos e contribuições	(2.296)	(6.550)
Outras despesas	(31.794)	(41.177)

2019 13.158 8.826 9.821 14.760 6.443 9.131 7.924 11.464 5.034 7.140 5.880 8.300 2023 7.767 1.089 1.078 1.550 2014 2019 2018 2019 2018 2019 2018 2019 2018 2019 2018 2019 2018

27. Despesas de benefícios e empregados

	Controladora	Consolidado
	2019	2018
Salários e comissões	(200.932)	(185.319)
Participação nos lucros	(96.601)	(65.207)
Encargos sociais	(33.745)	(59.804)
Custos previdenciários	(2.079)	(9.182)
Retenções e extras	(110.514)	(110.879)
Total das despesas operacionais com salários e benefícios (Nota 26)	(428.610)	(370.166)

(ii) Em outubro de 2018 a Companhia adquiriu ações das empresas Radix Engenharia e Desenvolvimento de Software S.A. e Radix Participações Ltda. em dezembro de 2018 estas ações foram transferidas para a empresa Sotreq S.A. e SotreqPar S.A., respectivamente, através de um contrato de compra e venda onde assumiram a responsabilidade a Companhia. Em junho de 2019 os acionistas de Sotreq S.A. e SotreqPar S.A. complementaram a Companhia redução o pagamento destes para quitar o contrato a receber que foi registrado em outubro de 2018 (Nota 20. e)

28. Receita operacional, líquida. A reconciliação das vendas brutas para a receita líquida é como segue:

	Controladora	Consolidado
	2019	2018
Vendas de produtos vendidos	4.038.411	3.123.459
Provisão de serviços, aluguel de equipamentos e contratos	(702.496)	(805.641)
Vendas brutas	4.740.905	3.727.107
Tributos sobre vendas	(380.979)	(256.537)
Vendas canceladas	(2.193)	(5.920)
Receita operacional, líquida	4.357.633	3.460.017

29. Despesa de imposto de renda e contribuição social

	Controladora	Consolidado
	2019	2018
Tributo corrente	(147.201)	(91.167)
Ajuste subvenção investimento (i)	20.639	20.639
Total do tributo corrente	(126.562)	(70.528)
Resultado financeiro, líquido	(6.720)	2.623
Resultado líquido	(133.282)	(67.905)

30. Despesa de imposto de renda e contribuição social

	Controladora	Consolidado
	2019	2018
Tributo corrente	(147.201)	(91.167)
Ajuste subvenção investimento (i)	20.639	20.639
Total do tributo corrente	(126.562)	(70.528)
Resultado financeiro, líquido	(6.720)	2.623
Resultado líquido	(133.282)	(67.905)

31. Seguros. A Sotreq S.A. possui um programa de gerenciamento de risco com o objetivo de definir limites, buscando no mercado seguradoras compatíveis com o seu perfil e operação. As coberturas foram contratadas por montantes considerados razoáveis pela Administração para cobrir eventos sinistros, considerando a natureza de suas operações, os recursos envolvidos em suas operações e a orientação de seus consultores de seguros. Abaixo seguem os seguros contratados em 2019 pela Companhia:

	Controladora	Consolidado
	2019	2018
Em 1º de janeiro	10.525	19.847
Em 31 de dezembro	13.847	18.130
Debitado (creditado) à demonstração do resultado	(17.498)	2.892
Em 31 de dezembro	(3.651)	18.932

	Controladora	Consolidado
	2019	2018
Em 1º de janeiro	10.525	19.847
Em 31 de dezembro	13.847	18.130
Debitado (creditado) à demonstração do resultado	(17.498)	2.892
Em 31 de dezembro	(3.651)	18.932

32. Receita operacional, líquida. A reconciliação das vendas brutas para a receita líquida é como segue:

	Controladora	Consolidado
	2019	2018
Vendas de produtos vendidos	4.038.411	3.123.459
Provisão de serviços, aluguel de equipamentos e contratos	(702.496)	(805.641)
Vendas brutas	4.740.905	3.727.107
Tributos sobre vendas	(380.979)	(256.537)
Vendas canceladas	(2.193)	(5.920)
Receita operacional, líquida	4.357.633	3.460.017

33. Outras receitas (despesas) operacionais

	Controladora	Consolidado
	2019	2018
Perdas com vendas do imobilizado	(10.845)	(33.626)
ICMS	(1.454)	(1.459)
Despesa de contagem	(585)	(342)
Outras despesas	(672)	(519)
Ganhos com vendas do imobilizado	27.009	64.517
Créditos de PIS/COFINS não acumulados (i)	36.340	7.147
Receita de comissões	1.851	2.888
Créditos não reclamados	6.093	6.992
Receita de comissão de administração	1.851	2.888
Outras receitas	80.737	87.477
Receitas operacionais, líquidas	58.232	52.786

34. Custos dos produtos vendidos

	Controladora	Consolidado
	2019	2018
Custos dos produtos vendidos	(3.158.817)	(2.454.765)
Ajuste de inventários	(1.286)	(1.940)
Recuperação ICMS-ST (e Nota 11)	141.893	61.200
Impostos, taxas e outros	22.971	44.653
Provisão (reversão) para perda em estoques	23	(5.610)
Custos dos serviços prestados e aluguel	(169.744)	(133.819)
Depreciação	(10.946)	(14.666)
Garantias	(4.389)	(11.609)
Outros	(192.863)	(163.643)
Total dos custos	(3.189.066)	(2.827.308)

35. Despesa de imposto de renda e contribuição social

	Controladora	Consolidado
	2019	2018
Em 1º de janeiro	10.525	19.847
Em 31 de dezembro	13.847	18.130
Debitado (creditado) à demonstração do resultado	(17.498)	2.892
Em 31 de dezembro	(3.651)	18.932

36. Despesa de imposto de renda e contribuição social

	Controladora	Consolidado
	2019	2018
Em 1º de janeiro	10.525	19.847
Em 31 de dezembro	13.847	18.130
Debitado (creditado) à demonstração do resultado	(17.498)	2.892
Em 31 de dezembro	(3.651)	18.932

37. Despesa de imposto de renda e contribuição social

	Controladora	Consolidado
	2019	2018
Em 1º de janeiro	10.525	19.847
Em 31 de dezembro	13.847	18.130
Debitado (creditado) à demonstração do resultado	(17.498)	2.892
Em 31 de dezembro	(3.651)	18.932

38. Despesa de imposto de renda e contribuição social

	Controladora	Consolidado
	2019	2018
Em 1º de janeiro	10.525	19.847
Em 31 de dezembro	13.847	18.130
Debitado (creditado) à demonstração do resultado	(17.498)	2.892
Em 31 de dezembro	(3.651)	18.932

39. Despesa de imposto de renda e contribuição social

	Controladora	Consolidado
	2019	2018
Em 1º de janeiro	10.525	19.847
Em 31 de dezembro	13.847	18.130
Debitado (creditado) à demonstração do resultado	(17.498)	2.892
Em 31 de dezembro	(3.651)	18.932

40. Despesa de imposto de renda e contribuição social

	Controladora	Consolidado
	2019	2018
Em 1º de janeiro	10.525	19.847
Em 31 de dezembro	13.847	18.130
Debitado (creditado) à demonstração do resultado	(17.498)	2.892
Em 31 de dezembro	(3.651)	18.932

41. Despesa de imposto de renda e contribuição social

	Controladora	Consolidado
	2019	2018
Em 1º de janeiro	10.525	19.847
Em 31 de dezembro	13.847	18.130
Debitado (creditado) à demonstração do resultado	(17.498)	2.892
Em 31 de dezembro	(3.651)	18.932

42. Despesa de imposto de renda e contribuição social

	Controladora	Consolidado
	2019	2018
Em 1º de janeiro	10.525	19.847
Em 31 de dezembro	13.847	18.130
Debitado (creditado) à demonstração do resultado	(17.498)	2.892
Em 31 de dezembro	(3.651)	18.932

43. Despesa de imposto de renda e contribuição social

	Controladora	Consolidado
	2019	2018

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE

SOTREQ S/A., com sede na Avenida Ayrton Senna, 2200, Bloco I – 1º Andar, Barra da Tijuca, Município e Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.151.100/0002-11, neste ato representada por seus Diretores o Sr. **MARCELO ORBERG**, brasileiro, casado, engenheiro, Identidade nº 11.407.356-2, emitida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 082.219.097-42 e **RENATO PIMENTEL FREITAS**, brasileiro, casado, engenheiro, Identidade nº 04.241.270-0, emitida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 709.986.987-68, ambos residentes e domiciliados no Rio de Janeiro/RJ.

OUTORGADOS

FILIAIS DE MINAS GERAIS – ou em qualquer outra filial em que seja necessário o seu uso.

ADRIANO RIBEIRO VILAÇA, brasileiro, casado, gerente de contas, Identidade nº MG 1939841 emitida por SSP/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº 463.712.492-15, com os poderes descritos nos itens 2, 3, 4 e 6 abaixo;

ARNALDO ROGERIO CARMONA, brasileiro, casado, gerente de conta mineração, Identidade nº MG 137.426 emitida por SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 221.971.766-68, com os poderes descritos nos itens 2, 3, 4 e 6 abaixo;

ALEXANDRE MOREIRA RENNÓ, brasileiro, casado, diretor de operações, Identidade nº M-3625.532 emitida por SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 566.881.056-91, com os poderes descritos nos itens 1, 2, 3, 4 e 6 abaixo;

EDUARDO ANTONIO AUKAR BISSOLI, brasileiro, casado, gerente regional minas e centro Peças Novas, Identidade nº M2546067 emitida por SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 551.328.806-06, com os poderes descritos nos itens 1 e 2 abaixo;

FILIAIS MINAS GERAIS



EDUARDO DUARTE DE MOURA CARVALHO, brasileiro, casado, gerente de conta de mineração, Identidade nº MG9332652 emitida por SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 037.902.006-89, com os poderes descritos nos itens 2, 3, 4 e 6 abaixo;

FRANCISCO ASSIS FRANCO DOS SANTOS, brasileiro, casado, coordenador administrativo, Identidade nº M5160106 emitida por SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 745.653.386-53, com os poderes descritos nos itens 1, 2, 3, 4 e 5 abaixo;

JOAO LUIS MIRANDA FERREIRA SANTOS, brasileiro, casado, gerente de projetos e tecnologia mineração, Identidade nº MG 8928460 emitida por SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 062.320.416-90, com os poderes descritos nos itens 2, 3, 4 e 6 abaixo;

JONATAS ACACIO RIBEIRO, casado, auxiliar administrativo II, Identidade nº MG12158813 emitida por SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 061.560.576-17, com os poderes descritos no item 1 abaixo;

JOSE CLAUDIO DE FARIA SENRA, brasileiro, casado, gerente suporte peças novas, Identidade nº M-2.880.022 emitida por SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 506.099.636-00, com os poderes descritos nos itens 1, 7, 2, 4 e 5 abaixo;

LUANA SOARES SANTOS, brasileira, casada, assistente de recursos humanos, Identidade nº MG16212135 emitida por SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº 089.586.636-69, com os poderes descritos no item 7 abaixo;

LÚCIA MAURA KELLES, brasileira, casada, assistente fiscal, Identidade nº M-8.167.789 emitida por SSP/MG, inscrita no CPF/MG sob o nº 028.009.146-02, com os poderes descritos nos itens 1 e 4 abaixo;

MARCELO FERREIRA RIBEIRO, brasileiro, casado, diretor executivo de negócios, Identidade nº M-5.874.571 emitida por SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 000.186.486-65, com os poderes descritos nos itens 1, 2, 3, 4 e 6 abaixo;

MARX HERNANDO MEDEIROS GUTIERREZ, brasileiro, casado, gerente de negócio, Identidade nº 6060578 emitida por SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 014.043.576-02, com os poderes descritos nos itens 2, 3, 4, 6 e 7 abaixo;





MARY DE OLIVEIRA ALVES, brasileira, solteira, assistente ADM, Identidade nº M 9348250 emitida por SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o nº 044.146.396-70, com os poderes descritos no item 1 abaixo;

PRISCILA CAROLINA SILVA ARAÚJO, brasileira, casada, assistente administrativa, Identidade nº MG 15.256.345 emitida por PCMG, inscrita no CPF/MF sob o nº 073.786.246-75, com os poderes descritos no item 1 abaixo;

RAYNER FILOMENO, brasileiro, casado, gerente geral regional, Identidade nº M4188695, inscrito no CPF/MF sob o nº 653.180.056-91, com os poderes descritos nos itens 1, 2, 3, 4, e 6 abaixo;

REGINA RIBEIRO DE SOUZA, brasileira, divorciada, assistente de recursos humanos, Identidade nº 4022220 emitida por SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o nº 006.420.306-93, com os poderes descritos no item 7 abaixo;

REGINALDO MARCIO MADEIRA, brasileiro, casado, coordenador de suporte ao produto, Identidade nº M6768860, inscrito no CPF/MF sob o nº 990.294.806-53, com os poderes descritos nos itens 1, 2 e 4 abaixo;

RICARDO WAGNER FERREIRA, brasileiro, casado, gerente de máquinas novas, Identidade nº MG 1639325 emitida por SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 522.269.056-34, com os poderes descritos nos itens 2, 4 e 6 abaixo;

RODRIGO MATTOS DO AMARAL, brasileiro, casado, coordenador de suporte ao produto, Identidade nº MG6672145 emitida por SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 058.876.616-07, com os poderes descritos nos itens 1, 2 e 4 abaixo;

SERVIO LAGE SIQUEIRA, brasileiro, casado, gerente operações de serviços, Identidade nº M 1751371 emitida por SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 482.461.586-00, com os poderes descritos nos itens 2, 3, 4 e 6 abaixo;

SÉRGIO GUIMARÃES NOGUEIRA, brasileiro, casado, engenheiro, Identidade nº MG11515614 emitida por SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 050.904.246-59, com os poderes descritos nos itens 1, 2, 3, 4 e 6 abaixo;

J.P.

K.R.



Ant

U



VITOR EMANUEL BELLO MARQUES PEREIRA, brasileiro, casado, consultor de suporte a produto, Identidade nº 0860242560 emitida por SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 991.186.705-63, com os poderes descritos nos itens 1, 2 e 4 abaixo;

WAGNER EMERICK DE SOUZA, brasileiro, casado, diretor executivo de negócios, Identidade nº 2680427 emitida por SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 458.330.106-59, com os poderes descritos nos itens 1, 2, 3, 4 e 6 abaixo;

WARLEY GRUPPI MOTTA, brasileiro, solteiro, coordenador de suporte às operações, Identidade nº 4000059 emitida por SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 838.898.416-00, com os poderes descritos nos itens 1, 2, 3 e 4 abaixo;

WILBOR PEREZ DE SOUSA ARTHUR, brasileiro, casado, gerente de serviços CRC, Identidade nº 30.505.377-2 emitida por CAMPINAS/SP 3 SUB DISTR, inscrito no CPF/MF sob o nº 216.526.178-33, com os poderes descritos nos itens 1, 2, 3 e 4 abaixo;

PODERES

1 - ISOLADAMENTE, com a finalidade especial e específica de representar a **OUTORGANTE** perante: (I) a União, (II) os Estados, (III) o Distrito Federal e os Territórios, (IV) os Municípios, (V) as autarquias, associações públicas e demais entidades de caráter público criadas por lei, (VI) Secretarias de Fazenda de quaisquer Estados ou Municípios, (VII) Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, (VIII) Receita Federal do Brasil – RFB, em qualquer de suas Superintendências Regionais, Alfândegas, Inspetorias, Delegacias e Agências, podendo para tanto: ter vista e/ou tomar ciência em procedimentos/processos administrativos e fiscais; assinar documentos fiscais e comerciais referentes ao controle fiscal das obrigações principais e acessórias da **OUTORGANTE** com poderes para requerer, peticionar, impugnar, recorrer, desistir em procedimentos/processos administrativos em qualquer instância; receber notificações, intimações ou qualquer outro documento em procedimentos/processos administrativos que seja destinatária a **OUTORGANTE**; prestar declarações e esclarecimentos, fazer provas, juntar e retirar documentos; solicitar restituição indébito, compensação ou desistência; assinar Termo de Responsabilidade em garantia do cumprimento de obrigação tributária; formalizar cancelamento de Declaração de Importação; cumprir exigências; preencher formulários; assinar requerimentos; apresentar e retirar documentos; solicitar esclarecimentos; assinar declarações; formalizar relatórios e documentos de qualquer natureza, nomeadamente REDARF, parcelamento de débitos, certidões negativas débito, pesquisas de alteração fiscal.





2 - **ISOLADAMENTE**, de acordo com o Estatuto da **OUTORGANTE**, representá-la perante quaisquer pessoas jurídicas de direito público e privado, podendo para tanto: (a) formalizar a prestação de serviços, operações de compra e venda de equipamentos, partes e peças, as operações de locação de bens móveis, a contratação de mão-de-obra, terceirização e subcontratação de serviços, assinando os respectivos instrumentos contratuais, tanto na qualidade de fornecedor, quanto na qualidade de tomador dos serviços e/ou adquirente dos bens; (b) formalizar a transmissão, novação, confissão, dação em pagamento; e receber e dar quitação quanto aos instrumentos constantes dos itens (a) e (b), bem como a transação de obrigações cujo sujeito ativo (credora) seja a **OUTORGANTE** e as obrigações sejam decorrentes de suas operações.

3 - **ISOLADAMENTE**, representar a **OUTORGANTE** perante quaisquer pessoas jurídicas de direito público e privado, com o fim único e específico de formalizar operações de locação de máquinas e equipamentos promovidas e/ou realizadas pela **OUTORGANTE**.

4 - **ISOLADAMENTE**, de acordo com o Estatuto da **OUTORGANTE**, representá-la perante quaisquer pessoas jurídicas de direito público e privado, podendo para tanto: formalizar a contratação da prestação de serviços, assinando os respectivos instrumentos contratuais, na qualidade de tomador dos serviços.

5 - **ISOLADAMENTE**, com a finalidade especial e específica de representar a **OUTORGANTE** perante o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, para assinar Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, Termo de Responsabilidade e Declaração de Inexistência.

6 - Com a finalidade especial e específica de representar a **OUTORGANTE** perante quaisquer pessoas jurídicas de direito público e privado, assim consideradas: a União, os Estados, o Distrito Federal e os Territórios, os Municípios, as autarquias, inclusive as associações públicas; e as demais entidades de caráter público criadas por lei, podendo **ISOLADAMENTE**, de acordo com o Estatuto da Outorgante: a) requerer, peticionar, impugnar, interpor recursos, desistir de recursos, concordar em procedimentos licitatórios; (b) assinar declarações, termos, propostas, atas e demais

João

me



amp

6



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais
CONTAGEM



CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: SOTREQ SA
CNPJ: 34.151.100/0017-06

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 09 de Março de 2021 às 10:18

Be
CONTAGEM, 09 de Março de 2021 às 10:18

dre

Ant

Código de Autenticação: 2103-0910-1845-0009-7028

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folha(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

**Consulta Pública ao Cadastro do Estado de Minas Gerais****Dados Principais**

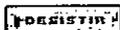
CNPJ: 34.151.100/0017-06
Inscrição Estadual: 001636549.00-70
UF: MG
Nome Empresarial: SOTREQ S/A

Informações Complementares

CNAE-F Principal: 4662-1/00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
CNAE-F Secundária: 3319-8/00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
Data da Inscrição Estadual: 29/07/2010
Situação Cadastral: Habilitado - Ativo
Data Situação Cadastral: 29/07/2010
Regime de Recolhimento: DEBITO E CREDITO
Observações:
unidade auxiliar da CNAE:

Dados de Endereço:

CEP: 32371630
UF: MG Município: CONTAGEM
Distrito/Povoado:
Bairro: PEROBAS
Logradouro: VIA GASTAO CAMARGOS
Número: 850
Complemento:
Telefone: 2121072100



José

Fre

Camf

SOTREQ S/A
CNPJ 34.151.103/0002-11
NIRE 33300317741



**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 31 DE AGOSTO DE 2020**

1) LOCAL, DATA E HORA

Na sede da Companhia na Avenida Ayrton Senna nº 2200, Bloco I, 1º Andar, Parte, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22775-003, às 15:00 horas do dia 31 de agosto de 2020.

2) CONVOCAÇÃO, PRESENÇA E PUBLICAÇÕES

Presentes os acionistas representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas constantes no Livro de Presença. Em face disto, foi dispensada a comprovação da publicação dos Editais de Convocação, conforme disposto no Artigo 124, §4º da Lei 6.404, de 15.12.76.

3) MESA E INSTALAÇÃO DA ASSEMBLEIA

Assumiu a presidência o Sr. Marcelo Orberg que convidou o Sr. Luiz Carlos Barretti Júnior, para secretariar os trabalhos. Composta a mesa, foi declarada instalada a Assembleia para deliberação sobre os assuntos previstos na Ordem do Dia.

4) ORDEM DO DIA

Deliberar sobre (i) aumento do Capital Social; e (ii) Consolidação do Estatuto Social.

5) DELIBERAÇÕES TOMADAS

Após votação dos acionistas, foi apurado que, por unanimidade do capital social votante, foram tomadas e aprovadas as seguintes deliberações:

5.1 - Aprovado pelos acionistas o aumento do Capital Social da Companhia em R\$ 352.327.501,38 (trezentos e cinquenta e dois milhões, trezentos e vinte e sete mil, quinhentos e um reais e trinta e oito centavos), composto do valor constante das seguintes contas contábeis: R\$ 27.997.391,10 (vinte e sete milhões, novecentos e noventa e sete mil, trezentos e noventa e um reais e dez centavos) da conta contábil Reserva Legal; R\$ 311.898.284,24 (trezentos e onze milhões, oitocentos e noventa e oito mil, duzentos e oitenta e quatro reais e vinte e quatro centavos) da conta contábil Reserva de Dividendos a pagar e R\$ 12.431.826,04 (doze milhões, quatrocentos e trinta e um mil, oitocentos e vinte e seis reais e quatro centavos) da conta contábil Reserva de Incentivos Fiscais, **passando assim o capital social de R\$ 542.114.391,08 (quinhentos e quarenta e dois milhões, cento e quatorze mil, trezentos e noventa e um reais e oito centavos), para R\$ 894.441.892,46 (oitocentos e noventa e quatro milhões, quatrocentos e quarenta e um mil, oitocentos e noventa e dois reais e quarenta e seis centavos), divididos em 3.863.722 (três milhões, oitocentas e sessenta e três mil, setecentas e vinte e duas) ações**



nominativas e sem valor nominal, sendo (i) 1.222.183 (um milhão, duzentas e vinte e duas mil, cento e oitenta e três) ações ordinárias; e (ii) 2.641.539 (dois milhões, seiscentas e quarenta e uma mil, quinhentas e trinta e nove) ações preferenciais, sem direito a voto.

5.2 – Aprovar, em decorrência da deliberação tomada acima, a alteração do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 5º - O Capital Social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 894.441.892,46 (oitocentos e noventa e quatro milhões, quatrocentos e quarenta e um mil, oitocentos e noventa e dois reais e quarenta e seis centavos), divididos em 3.863.722 (três milhões, oitocentas e sessenta e três mil, setecentas e vinte e duas) ações nominativas e sem valor nominal, das quais 1.222.183 (um milhão, duzentas e vinte e duas mil, cento e oitenta e três) são ações ordinárias e 2.641.539 (dois milhões, seiscentas e quarenta e uma mil, quinhentas e trinta e nove) ações preferenciais, sem direito a voto."

5.3 – Aprovada a consolidação do Estatuto Social (ANEXO I).

6) ENCERRAMENTO

Foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Não tendo havido qualquer manifestação, foram encerrados os trabalhos e suspensa a Assembleia pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes.

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 2020. Presidente da Assembleia - Marcelo Orberg; Secretário da Assembleia - Luiz Carlos Barretti Júnior; Acionistas: Pertos Participações S.A. (representada por Carl Alfred Orberg e Marcelo Orberg); Sr. Marcelo Orberg; Sr. Laercio Brazil Lenz Cesar; Sra. Sybelle da Costa Oliveira Ban; Sr. Jose Ricardo Martins Cordeiro; Sr. Renato Pimentel Freitas; Sra. Kari Orberg.

Eu, Secretário da Assembleia, *Luiz Carlos Barretti Júnior* LUIZ CARLOS BARRETTI JÚNIOR, certifico que a presente é cópia fiel da Ata original lavrada em livro próprio.

me

[Handwritten signature]



PRESEÇA DE ACIONISTAS

SOTREQ S/A
CNPJ/MF nº 34.151.100/0002-11
NIRE 33300317741

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
REALIZADA EM 31 DE AGOSTO DE 2020**

Acionistas	Ordinárias	% (ON)	Preferenciais	% (PN)	Total Capital	% Capital
Pertos Participações S.A.	1.222.183	100%	1.897.496	71,83%	3.119.679	80,743%
Marcelo Orberg			375.489	14,21%	375.489	9,718%
Laercio Brazil Lenz Cesar			176.760	6,69%	176.760	4,575%
Renato Pimentel Freitas			63.931	2,42%	63.931	1,655%
Sybelle da Costa Oliveira Ban			63.931	2,42%	63.931	1,655%
Jose Ricardo Martins Cordeiro			63.931	2,42%	63.931	1,655%
Kari Orberg			1	0,00%	1	0,000%
TOTAL	1.222.183	100,00%	2.641.539	100,00%	3.863.722	100,000%

O presente extrato é cópia fiel da Lista de Presença assinada em livro próprio

Luiz Carlos Barretti Júnior
Secretário

me

OMP



ANEXO I

SOTREQ S/A
ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO

APROVADO PELA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 31 DE AGOSTO DE 2020

CAPÍTULO I – Da Denominação, Sede, Objeto e Duração

Artigo 1º – A SOTREQ S/A é uma Sociedade por Ações que se rege pelo presente Estatuto Social e pela legislação que lhe é aplicável.

Artigo 2º – A Companhia tem sede e foro na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Ayrton Senna nº 2200, Bloco I, 1º Andar, Parte, Barra da Tijuca, CEP 22775-003, possuindo filiais nos Estados do Rio de Janeiro, São Paulo, Minas Gerais, Espírito Santo, Bahia, Sergipe, Alagoas, Paraíba, Pernambuco, Rio Grande do Norte, Maranhão, Ceará, Piauí, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Goiás, Distrito Federal, Tocantins, Rondônia, Amazonas, Acre, Pará e Paraná.

Parágrafo Único – Por deliberação da Diretoria, poderão ser abertas ou extintas filiais, sucursais, depósitos ou escritórios em qualquer parte do país ou no exterior.

Artigo 3º – A Companhia tem por objeto: a) a importação, a exportação, a armazenagem, o comércio, por conta própria e de terceiros, o aluguel, a operação e a prestação de serviços de manutenção, industrialização e atividades técnicas complementares, de máquinas em geral, motores, equipamentos, partes e peças, destinados aos mercados de mineração, construção geral, agricultura, energia, petróleo e marítimo, e outros assemelhados, correspondente bancário, e b) a participação no capital de outras sociedades, consórcios e associações e exercer atividades complementares às suas atividades principais.

Artigo 4º – O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

CAPÍTULO II – Do Capital Social

Artigo 5º - O Capital Social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 894.441.892,46 (oitocentos e noventa e quatro milhões, quatrocentos e quarenta e um mil, oitocentos e noventa e dois reais e quarenta e seis centavos), divididos em 3.863.722 (três milhões, oitocentas e sessenta e três mil, setecentas e vinte e duas) ações nominativas e sem valor nominal, das quais 1.222.183 (um milhão, duzentas e vinte e duas mil, cento e oitenta e três) são ações ordinárias e 2.641.539 (dois milhões, seiscentas e quarenta e uma mil, quinhentas e trinta e nove) ações preferenciais, sem direito a voto.

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

1



ANEXO I

SOTREQ S/A ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO

APROVADO PELA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 31 DE AGOSTO DE 2020

CAPÍTULO I – Da Denominação, Sede, Objeto e Duração

Artigo 1º – A SOTREQ S/A é uma Sociedade por Ações que se rege pelo presente Estatuto Social e pela legislação que lhe é aplicável.

Artigo 2º – A Companhia tem sede e foro na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Ayrton Senna nº 2200, Bloco I, 1º Andar, Parte, Barra da Tijuca, CEP 22775-003, possuindo filiais nos Estados do Rio de Janeiro, São Paulo, Minas Gerais, Espírito Santo, Bahia, Sergipe, Alagoas, Paraíba, Pernambuco, Rio Grande do Norte, Maranhão, Ceará, Piauí, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Goiás, Distrito Federal, Tocantins, Rondônia, Amazonas, Acre, Pará e Paraná.

Parágrafo Único – Por deliberação da Diretoria, poderão ser abertas ou extintas filiais, sucursais, depósitos ou escritórios em qualquer parte do país ou no exterior.

Artigo 3º – A Companhia tem por objeto: a) a importação, a exportação, a armazenagem, o comércio, por conta própria e de terceiros, o aluguel, a operação e a prestação de serviços de manutenção, industrialização e atividades técnicas complementares, de máquinas em geral, motores, equipamentos, partes e peças, destinados aos mercados de mineração, construção geral, agricultura, energia, petróleo e marítimo, e outros assemelhados, correspondente bancário, e b) a participação no capital de outras sociedades, consórcios e associações e exercer atividades complementares às suas atividades principais.

Artigo 4º – O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

CAPÍTULO II – Do Capital Social

Artigo 5º - O Capital Social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 894.441.892,46 (oitocentos e noventa e quatro milhões, quatrocentos e quarenta e um mil, oitocentos e noventa e dois reais e quarenta e seis centavos), divididos em 3.863.722 (três milhões, oitocentas e sessenta e três mil, setecentas e vinte e duas) ações nominativas e sem valor nominal, das quais 1.222.183 (um milhão, duzentas e vinte e duas mil, cento e oitenta e três) são ações ordinárias e 2.641.539 (dois milhões, seiscentas e quarenta e uma mil, quinhentas e trinta e nove) ações preferenciais, sem direito a voto.

[Handwritten signature]



Parágrafo 1º – Cada ação ordinária dá direito, ao seu titular, a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

Parágrafo 2º – As ações preferenciais não dão direito a voto, sendo assegurado às mesmas o direito de receber dividendos em condições iguais às ações ordinárias bem como prioridade no reembolso do capital, sem prêmio, na hipótese de liquidação da Companhia.

Parágrafo 3º – A Companhia poderá, a qualquer tempo, pagar aos acionistas, inclusive aos titulares de ações preferenciais, juros a título de remuneração do capital próprio, imputados à conta de dividendos, conforme a legislação vigente.

Parágrafo 4º – O valor do capital social atribuído a cada filial, para fins fiscais é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). O valor do capital social atribuído as filiais estabelecidas no Estado do Espírito Santo é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

CAPÍTULO III – Da Administração

Artigo 6º – A Companhia é administrada por um Conselho de Administração e pela Diretoria.

Parágrafo 1º – Nos seus impedimentos e no caso de vaga, os membros do Conselho de Administração serão substituídos por seus respectivos suplentes, quando eleitos pela Assembleia Geral, e os Diretores por outros Diretores ou por pessoas para esse fim nomeadas pelo Conselho de Administração. Os substitutos permanecerão no cargo enquanto durar o impedimento do substituído ou, no caso de vacância, até a posse de um novo Conselheiro ou Diretor titular, eleito pela Assembleia Geral ou pelo Conselho de Administração, conforme o caso.

Parágrafo 2º – A remuneração dos Administradores será estipulada pela Assembleia Geral em valores máximos globais, por ano, cabendo ao Conselho de Administração a fixação, dentro desses limites, das remunerações individuais.

Parágrafo 3º – Qualquer diretor da Companhia que seja também membro do Conselho de Administração terá o direito somente à remuneração de diretor.

Parágrafo 4º – A Assembleia Geral pode, na forma e nos limites da lei, atribuir aos Administradores participação nos lucros da Companhia.

CAPÍTULO IV – Do Conselho de Administração

Artigo 7º – O Conselho de Administração é composto por, no mínimo, 3 (três) membros e, no máximo, 7 (sete) membros, todos acionistas ou não, pessoas naturais e residentes ou não no país, sendo um deles designado Presidente do Conselho de Administração.

Parágrafo 1º – Os membros do Conselho de Administração serão eleitos pela Assembleia Geral Ordinária com mandato de até 2 (dois) anos, permitida a reeleição.

Parágrafo 2º – A Assembleia Geral que eleger os membros do Conselho de Administração, designará entre os membros eleitos o Presidente do Conselho de Administração.



Parágrafo 3º – Os membros do Conselho de Administração tomarão posse mediante assinatura do Termo de Posse lavrado no livro de Atas das Reuniões do Conselho de Administração permanecendo cada um deles no exercício de suas funções até a posse de seus substitutos.

Parágrafo 4º – Aos membros do Conselho de Administração, quando convidados, é facultado participarem, sem direito a voto, das reuniões da Diretoria.

Artigo 8º – O Conselho de Administração se reunirá por convocação de qualquer de seus membros, mediante comunicação, por escrito, expedida com pelo menos 8 (oito) dias de antecedência, contendo data, horário e local da reunião, assim como a indicação das matérias a serem tratadas e os documentos a serem apreciados, se for o caso.

Parágrafo 1º – As deliberações do Conselho de Administração serão tomadas por maioria de votos dos seus membros.

Parágrafo 2º – Para que as reuniões do Conselho de Administração possam se instalar e validamente deliberar, é necessária a presença da maioria dos conselheiros, observadas, neste caso, as formalidades previstas neste artigo. O conselheiro que estiver representado por representante legal, ou que enviar seu voto por escrito será considerado presente.

Parágrafo 3º – Considerar-se-á regular a reunião do Conselho de Administração realizada sem as formalidades previstas no caput, quando presentes todos os seus membros, na forma do Parágrafo anterior.

Artigo 9º – O Conselho de Administração tem, observadas as demais disposições deste Estatuto, as seguintes atribuições:

- I - fixar a orientação geral dos negócios da Companhia;
- II - eleger, substituir e destituir os Diretores da Companhia, dentre os quais o Diretor Presidente e os demais Diretores;
- III - fiscalizar a gestão dos Diretores, examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em vias de celebração e quaisquer outros atos;
- IV - convocar a Assembleia Geral quando julgar conveniente e, no prazo de lei, a Assembleia Geral Ordinária;
- V - escolher e destituir os auditores independentes;
- VI - deliberar sobre matérias do interesse da Companhia que lhe sejam submetidas pelos próprios Conselheiros ou pela Diretoria;
- VII - concessão de garantias em obrigações de terceiros, se excederem o limite da autorização contida no artigo 16 §1º letra "b" deste Estatuto, e/ou de sociedades controladas pela Companhia;

me

mp



III - se for o caso, as relações com o Mercado de Capitais, ou por delegação deste, a qualquer Diretor.

Artigo 14 – As deliberações da Diretoria serão tomadas por maioria de votos dos seus membros.

CAPÍTULO VI – Da Representação da Sociedade

Artigo 15 – A Companhia se obriga da seguinte forma:

Parágrafo 1º – Os instrumentos de procuração, que objetivem a atender quaisquer dos poderes constantes dos itens "a" e "b" abaixo transcritos deverão sempre ser firmados, em conjunto, por 02 (dois) diretores estatutários, devendo 01 (um) deles sempre ser o Diretor Presidente.

a) Os instrumentos de aquisição e alienação de bens imóveis ou de constituição de ônus sobre estes, sem prejuízo da exceção prevista na letra "e" do Parágrafo 6º; e

b) A concessão de fianças e avais e de quaisquer garantias em benefício de terceiros, desde que não ultrapasse em conjunto ou individualmente a 5% (cinco por cento) do patrimônio líquido da Companhia, quando deverá ter expressa autorização do Conselho de Administração.

Parágrafo 2º – Excepcionadas as procurações emitidas com os poderes constantes dos itens "a" e "b" constantes do Parágrafo 1º deste artigo, as demais procurações serão sempre emitidas mediante a assinatura de quaisquer 02 (dois) Diretores Estatutários, sempre em conjunto, tendo sempre os seus poderes determinados, sem direito a substabelecimento, e o prazo de validade da representação expressos no mandato, exceto o prazo de validade para os instrumentos de mandato previstos no Parágrafo 7º deste Artigo.

Parágrafo 3º – Compete a quaisquer dois Diretores Estatutários da Companhia, em conjunto a abertura, o encerramento e a solicitação de extratos de contas bancárias da Companhia;

Parágrafo 4º – Compete a quaisquer dois Diretores Estatutários da Companhia, em conjunto, ou um deles com um procurador:

a) Os títulos de aquisição e alienação de bens móveis e de constituição de ônus sobre estes; e

b) A contratação de empréstimos, financiamentos, a emissão, o saque, o aceite, o endosso de letras de câmbio ou notas promissórias e o aceite de duplicatas, quando vinculados exclusivamente ao comércio, indústria, importação e exportação dos produtos, mercadorias e serviços que constituam objeto da Companhia.

Parágrafo 5º – Serão assinados, mediante pelo menos duas assinaturas em conjunto, dentre os membros da Diretoria Estatutária e Procuradores:

a) Os instrumentos de locação de bens imóveis; e

b) A movimentação de contas bancárias da Sociedade.

emp

free

hce



Parágrafo 6º – Serão assinados, mediante a assinatura isolada ou em conjunto, dentre os membros da Diretoria Estatutária e Procuradores, observados os limites fixados neste Estatuto Social:

- a) Os contratos e demais instrumentos que formalizem a aquisição ou a venda de mercadorias e serviços, a locação de bens, cuja finalidade, constitua objeto da Companhia.
- b) A emissão e o endosso, em favor de instituição financeira, de duplicatas relativas à venda de mercadorias ou serviços cujo comércio constitua objeto da Companhia;
- c) O endosso de cheques em preto, em favor de instituições financeiras para depósitos em contas da Companhia;
- d) Os requerimentos e os atos de acompanhamento de assuntos de interesse da Companhia junto as repartições públicas, autárquicas, sociedades de economia mista e empresas públicas federais, estaduais ou municipais; e
- e) A critério do Diretor Presidente, as escrituras de compra e venda, ou permuta de imóveis, com as condições de preço e forma da operação, fixadas no instrumento de mandato específico, quando a mesma for realizada por assinatura isolada de um procurador.

Parágrafo 7º – Os instrumentos de mandato para a constituição de procuradores com poderes da "cláusula ad judicium" e para o foro em geral, bem como para impugnações, recursos administrativos e cartas de preposto, serão assinados por procurador advogado, indicado pelo Diretor Presidente em conjunto com outro Diretor Estatutário ou por quaisquer 02 (dois) Diretores Estatutários. Os poderes da "cláusula ad judicium" e para o foro em geral e os poderes administrativos poderão ser substabelecidos pelo procurador advogado indicado pelo Diretor Presidente e ou Diretores Estatutários a advogados externos contratados pela Companhia, vedado a estes repassar o substabelecimento, e terão validade até o trânsito em julgado da ação judicial ou prazo determinado ou específico para a esfera administrativa, ambas as situações expressas no instrumento de substabelecimento.

CAPÍTULO VII – Do Conselho Consultivo

Artigo 16 – A Companhia poderá ter um Conselho Consultivo composto de 3 (três) a 7 (sete) membros, acionistas ou não, residentes ou não no País, eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral e com mandato de 1 ano, sendo permitida a reeleição.

Parágrafo Único – A Assembleia Geral, ao eleger os membros do Conselho Consultivo, fixará os seus honorários.

Artigo 17 – Os conselheiros elegerão o presidente do Conselho Consultivo.

Artigo 18 – Competirá ao Conselho Consultivo:

- I – aconselhar a Administração na orientação superior dos negócios sociais;
- II – pronunciar-se sobre assuntos ou negócios da Companhia que lhe forem submetidos a exame; e
- III – transmitir ao Conselho de Administração informações e dados técnicos, econômicos, industriais ou comerciais concernentes aos objetivos da Companhia e das sociedades que esta participar, apresentando sugestões e recomendações.



Artigo 19 – O Conselho Consultivo reunir-se-á quando convocado por seu presidente ou pelo Conselho de Administração, por carta, telegrãma, fax ou e-mail, com a antecedência mínima de 3 (três) dias. As reuniões do Conselho Consultivo se instalarão com a presença da maioria de seus membros. As deliberações serão tomadas por maioria dos votos dos presentes.

CAPÍTULO VIII – Das Assembleias Gerais

Artigo 20 – As Assembleias Gerais Ordinárias realizar-se-ão anualmente, nos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao término do exercício fiscal, e as Assembleias Gerais Extraordinárias, quando se fizer necessário, na forma prevista em lei e no presente Estatuto Social.

Artigo 21 – O Presidente da Assembleia Geral deverá ser escolhido pelos acionistas presentes, cabendo a este designar o Secretário.

Artigo 22 – Competem exclusivamente à Assembleia Geral, observadas as demais disposições deste Estatuto, as seguintes atribuições:

- a) Eleição, substituição e destituição dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Consultivo da Companhia;
- b) Alteração no estatuto social da Companhia;
- c) Fusão da Companhia ou sua incorporação em outra sociedade, bem como a incorporação pela Companhia de outra sociedade ou de parcela do patrimônio de outra sociedade;
- d) Cisão da Companhia;
- e) Transformação do tipo societário da Companhia;
- f) Alteração do dividendo obrigatório da Companhia;
- g) Dissolução e/ou liquidação e/ou cessação do estado de liquidação da Companhia;
- h) Autorização ao Conselho de Administração para pedir a falência ou recuperação extrajudicial da Companhia;
- i) Criação de partes beneficiárias; e
- j) Emissão de debêntures conversíveis ou não em ações.

Artigo 23 – As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria absoluta de votos dos presentes, não se computando os votos em branco, observado *quórum* especial previsto em lei, e o disposto em acordo de acionistas arquivado na sede da Companhia, inclusive os firmados na sua Controladora quando indiretamente dispuser sobre o previsto neste artigo.

Ant

Ant

Ant

CAPÍTULO IX – Do Conselho Fiscal



Artigo 24 – O Conselho Fiscal, eleito pela Assembleia Geral, composto de três membros efetivos e três suplentes, é de funcionamento não permanente, sendo instalado na forma da lei.

Parágrafo Único – Os honorários dos membros do Conselho Fiscal serão atribuídos, com observância da lei, pela Assembleia Geral.

CAPÍTULO X – Do Exercício Social, Balanço Patrimonial, Demonstrações Financeiras e Distribuição de Lucros

Artigo 25 – O exercício social da Companhia, que terá duração de um ano, termina no dia 31 de dezembro de cada ano.

Artigo 26 – Ao fim de cada exercício social, a Diretoria fará levantar o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Financeiras, observadas as prescrições da lei.

Artigo 27 – A Companhia poderá levantar balanços intermediários e, por decisão do Conselho de Administração, distribuir dividendos com base nos lucros apurados em tais balanços, observadas as prescrições da lei.

Artigo 28 – A Companhia poderá também por decisão do Conselho de Administração, com base nos balanços do exercício social ou intermediários, pagar ou creditar dividendos de uma só vez, ou mensalmente, observadas as disposições legais, como também, com base nos mesmos, criar reservas.

Artigo 29 – A destinação dos lucros apurados será proposta pela administração da Companhia à Assembleia Geral, observadas as seguintes deduções ou acréscimos após a provisão para o Imposto Sobre a Renda e do montante da Participação dos Administradores no lucro, se houver, e, em qualquer caso, a distribuição aos acionistas de dividendo mínimo obrigatório de 25% (vinte e cinco por cento) apurado na forma do Artigo 202, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

- a) 5% para a formação do fundo de Reserva legal até que este atinja 20% do Capital Social;
- b) Importância destinada à formação de reservas para contingências e reversão das mesmas reservas formadas em exercícios anteriores; e
- c) Lucros a realizar transferidos para a respectiva reserva, e lucros anteriormente registrados nessa reserva que tenham sido realizados no exercício.

Parágrafo Único – Sem prejuízo das deduções ou acréscimos previstos neste Artigo, a Assembleia Geral, em face do cenário econômico e financeiro da Companhia, na época do evento, poderá decidir pagar dividendos mínimos, inferiores a 25% (vinte e cinco por cento) conforme previsto neste Artigo.

Handwritten signature

Handwritten initials



CAPÍTULO XII – Da Dissolução e Liquidação da Sociedade

Artigo 30 – A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou por decisão da Assembleia Geral.

Parágrafo Único – Caberá à Assembleia Geral estabelecer o modo de liquidação da Companhia e nomear o liquidante ou os liquidantes, e o Conselho Fiscal que deverá funcionar no período da liquidação, fixando-lhes os poderes e a remuneração.

CAPÍTULO XIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 31 – A Companhia poderá ser transformada de um tipo de sociedade em outro, conforme disposto na Lei das Sociedades por Ações, mediante deliberação dos acionistas representando a maioria do capital social.

bc

me

amp



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ



PROTOCOLO DE TRANSMISSÃO DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

PROTOCOLO REDESIM
 RJN2047975924

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) SOTREQ S/A	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 34.151.100/0002-11
--	--

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO 247 Alteracao de capital social	Número de Controle: RJ39198540 - 34151100000211
--	---

03. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

NOME MARCELO ORBERG	CPF 082.219.097-42
LOCAL	DATA 26/08/2020

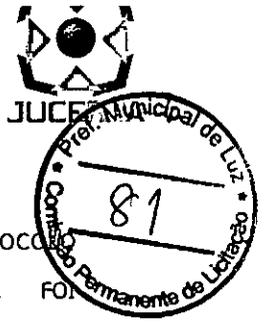
04. CÓDIGO DE CONTROLE DO CERTIFICADO DIGITAL

Este documento foi assinado com o Certificado digital do NI: 34.151.100/0002-11

Aprovado pela Instrução Normativa nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018

JOP *hrc* *amp*





IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA SOTREQ S/A, NIRE 33.3.0031774-1, PROTOCOLO 00-2020/171261-0, ARQUIVADO EM 02/09/2020, SOB O NÚMERO (S) 00003927614, FOI

ASSINADO DIGITALMENTE COM CERTIFICADO A3 PADRÃO ICP-BRASIL POR:

CPF/CNPJ	Nome

02 de setembro de 2020.

Bernardo Feijó Sampaio Berwanger
 Secretário Geral

1/1

dmr





PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CONTAGEM
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

INICIAL
 NUM. _____
 7. 33
 82



Validade	Inscrição Municipal	CNPJ/CPF	Processo
Definitiva	Dentro das Normas Vigentes	72059513-0	34.151.100/0017-06
			1490 / 2010

O presente ALVARÁ é concedido em atendimento ao disposto no Código Tributário Municipal e Lei de uso e ocupação do solo e terá sua validade condicionada ao cumprimento de normas previstas na legislação complementar, especialmente aquelas que dispõem sobre postura, meio ambiente, vigilância sanitária e impacto urbano.

Nome: SOTREQ S/A
 Nome Fantasia:

Endereço: Av. VIA GASTAO CAMARGOS, 850 - BAIRRO: CINCO / PEROBAS (CINCAO) - CONTAGEM - MG

Area Utilizada (m2)	Índice cadastral do imóvel	Início das atividades	Horário de funcionamento	CAE / CNAE
154506,26	71690200001-0	10/06/2010	Regido pelas normas inerentes	0

Descrição da atividade licenciada:
 Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não específicos
 Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não e
 Armazéns gerais - emissão de warrant
 Outras sociedades de participação, exceto holdings
 Testes e análises técnicas

~~Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados~~
 CNAE 4619.2/00.00, 5211.7/01.00, 7739.0/99.00
 3314.7/10.00, 2829.1/99.00, 7120.1/00.00, 6463.8/00.00
 COND: LICENÇA AMBIENTAL-CERTLO Nº 23/11

As atividades licenciadas são regidas e condicionadas às seguintes secretarias:
 MEIO AMBIENTE - Emissão de Licença de Localização e Funcionamento de acordo com o Plano Diretor de Contagem.
 Defesa Civil - Registro de prevenção de incêndio, conforme legislação estadual.

Contagem, 11 de Novembro de 2010
 Wanderley Machado de Moraes - Assistente Administrativo - Mat. 35947-5 - EMITENTE
 Rosa Francisca de Mendonça - Gerente de Licenciamento - Mat.: 08028-4 - SEDUMA - AUTORIDADE MUNICIPAL CONCEDENTE

ESTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL DE DESTAQUE

2º TABELIONATO DE NOTAS DE BELO HORIZONTE / MG
 TABELA JACINICA DE GUERZOZ ALVES
 Rua da Bahia, 1900 - Centro - BH - (31) 3014-4600 - E-mail: cartorio@cartoriojaguara.com.br

AUTENTICACAO
 Confere com o original apresentado, dou fe.
 Belo Horizonte, 14/11/2011 08:07:47 302

END.: R\$3,04 FCG: R\$0,18 T.F.J: R\$1,01 Total: R\$4,23

CARTÓRIO JAGUARA
 Silvia Aparecida Campos
 Esc. Autorizada
AUTENTICACAO
 BGM 97830

Handwritten signatures and initials: JBC, dnel, Bmf



Prefeitura Municipal de Luz
Secretaria Municipal de Administração



Processo nº 075/2021
Inexigibilidade de Licitação nº 010/2021
Data: 13/05/2021

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando a autorização de abertura de processo encaminhada pela *Sra. Kellen Sousa Duarte Chaves DD*, Secretária Municipal de Administração em 12.05.2021 e Ofício nº 041/2021, encaminhado pelo Assessor Especial de Transportes o *Sr. Heuberth Frederico Ferreira Pacheco* e pelo Secretário Municipal de Obras e Transportes o *Sr. Américo Osselieri Leite*, emitido em 12.05.2021

Considerando que o Município possui em sua frota a Máquina MOTONIVELADORA CATERPILAR que atende o serviço de manutenção das estradas rurais e que a máquina acima citada necessita de serviço de manutenção e reparos.

Considerando que foi realizado o serviço de diagnóstico para detectar o problema da MOTONIVELADORA PATROL 120K, conforme Proposta de Serviço nº0061165696 enviada pela empresa SOTREQ S/A que é uma empresa devidamente habilitada para comercializar os produtos e serviços de diagnóstico e manutenção em máquinas da marca CATERPILLAR.

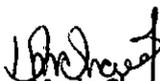
Considerando que a empresa SOTREQ S/A é distribuidora autorizada dos produtos CAT® dentro da maioria dos estados brasileiros, conforme declaração emitida pela empresa CATEPILLAR BRASIL COMÉRCIO DE MÁQUINAS E PEÇAS LTDA e datada em 09.02.2021 e com validade até 30.06.2021.

Diante do exposto, a CPL, com fundamento no artigo 74, inciso I da Lei 14.133/2021 e com respaldo no Parecer Jurídico nº 0297/2021 de 13.05.201, formaliza o processo de inexigibilidade de licitação para contratação da empresa SOTREQ S A - CNPJ: 34.151.100/0025-08, para fins de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS E FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA REPAROS NA MOTONIVELADORA PATROL 120K CATERPILAR MODELO 120K SÉRIE Nº.JAP5630 PERTENCENTE À FROTA MUNICIPAL**, totalizando o valor global do processo em R\$80.647,50 (oitenta mil e seiscentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).

Luz/MG, 13 de Maio de 2021


Marlise Oliveira Pereira
Presidente da CPL

Membros da Comissão de Licitação:


Denise Maria Chaves


Sandra Lázara Ferreira Costa



Processo nº 075/2021
Inexigibilidade de Licitação nº 010/2021
Data: 13/05/2021

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Luz, em cumprimento ao que preceitua o Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 e com respaldo no Parecer Jurídico nº 297/2021 de 13 de Maio de 2021, **RATIFICA** a contratação da empresa **SOTREQ S A - CNPJ: 34.151.100/0025-08**, para fins de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS E FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA REPAROS NA MOTONIVELADORA PATROL 120K CATERPILAR MODELO 120K SÉRIE Nº.JAP5630 PERTENCENTE À FROTA MUNICIPAL**

Fundamento Legal: Artigo 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021

Valor Estimado do processo: **R\$R\$80.647,50** (oitenta mil e seiscentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).

Publique-se.

Luz/MG, 13 de Maio de 2021.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 075/2021
Inexigibilidade de Licitação nº 010/2021
Data: 13/05/2021

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Luz, em cumprimento ao que preceitua o Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 e com respaldo no Parecer Jurídico nº 297/2021 de 13 de Maio de 2021, **RATIFICA** a contratação da empresa **SOTREQ S A - CNPJ: 34.151.100/0025-08**, para fins de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS E FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA REPAROS NA MOTONIVELADORA PATROL 120K CATERPILAR MODELO 120K SÉRIE Nº.JAP5630 PERTENCENTE À FROTA MUNICIPAL**

Fundamento Legal: Artigo 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021

Valor Estimado do processo: **R\$R\$80.647,50** (oitenta mil e seiscentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).

Publique-sc.

Luz/MG, 13 de Maio de 2021.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:B5A7A08C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 24/05/2021. Edição 3014
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>